



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

TERÇA-FEIRA 10 DE AGOSTO DE 2010

Nº 1549 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	06
Sec. de Estado da Administração.....	06
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	07
Secretaria de Estado de Educação.....	12
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	17
Sec. de Estado de Justiça.....	30
Defensoria Pública	31
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	
Tribunal de Contas.....	33
Prefeitura Municipal da Capital.....	36
Prefeituras Municipais do Interior	36
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15318, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006, que "Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação Estadual – UCE do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – ÉRICACRISÓSTOMO ALBUQUERQUE – Coordenadora Geral;

II – Sub-Coordenadores:

- a) MIRTES FERREIRA FONTENELE;
- b) ARLIANE ALVES BAACH; e
- c) JOYCE MARY MOREIRA;

III – Supervisores Técnicos de Componentes:

- a) ARIANE DIAS DE ALMEIDA;
- b) CLÉLIA ITELVINA DE FREITAS;
- c) ROSANE DA SILVA CRUZ;
- d) RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS; e

e) ALEXANDRO MIRANDA PINCER;

IV – Assistentes Técnicos:

- a) MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA;
- b) JANAYNA DOS SANTOS ALVES;
- c) SUELY RIBEIRO DE ARAÚJO;
- d) RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS;
- e) CAIO FELIPE DIAS;
- f) VICENTE DE PAULA BRAGA GOES;
- g) ALINE KÁTIA ARAÚJO RESENDE;
- h) SOCORRO FRANÇA DA SILVA;
- i) EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA; e
- k) JAQUELINE MACEDO MALTA."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15319, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2010/2ª CSPAD/SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor **JOSÉ FELINTO FERREIRA NETO**, do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300039247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por ter praticado o ilícito administrativo previsto no inciso II e § 2º, ambos do artigo 170, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

RETIFICAÇÃO:
DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe

confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 1833/07-TCER.

Retificar o Decreto de 05 de Abril de 2006, publicado no DOE/RO nº 0504 de 02 de Maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionário ALDENORA LUZIA DE JESUS, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "08", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300013635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 8º, § 1º inciso I, alínea "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional 41/2003.

ONDE SE LÊ: termos do Artigo 8º, § 1º inciso I, alínea "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do artigo 6º, da EC 41/03.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de Julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 2201/38509-00/2008 e Parecer nº 569/2010/PROGER/PERON.

Retificar o Decreto de 14 de Maio de 2009, publicado no DOE/RO nº 1247 de 20 de Maio de 2009, que aposentou o funcionário ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operador Serviços Portuários/Fluvial, Referência "11", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300043839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88.

LEIA-SE: nos termos do artigo 40, parágrafo, II, da CF e art. 21 da LCE previdenciária nº 432/08.

Governo do Estado de Rondônia, em 27 de Julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:
DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 2201/00618-00/2009 e Parecer nº 570/2010/PROGER/IPERON.

Retificar o Decreto de 14 de Maio de 2009, publicado no DOE/RO nº 1247 de 20 de Maio de 2009, que aposentou o funcionário MANOEL VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativa, Referência "10", com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, Constituição Federal/88.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, Constituição Federal/88.

LEIA-SE: nos termos do artigo 40, parágrafo, II, da CF e art.21 da LCE previdenciária nº 432/08.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de Julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 2201/14436/2007 e Parecer nº 572/PROGER/IPERON.

Retificar o Decreto de 14 de Maio de 2009, publicado no DOE/RO nº 1247 de 20 de Maio de 2009, que aposentou a funcionária ALZIRA CAMPOS FILETTI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Referência "07", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300022179, com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88.

LEIA-SE: nos termos do artigo 40, parágrafo, II, da CF e art. 21 da LCE previdenciária nº 432/08.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de Julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado o artigo 22, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n. 2201/12917/2010,

RESOLVE:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 19 de julho de 2010, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARIA OIVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300043580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado o artigo 22, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n. 2201/07954/2010,

RESOLVE:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 30 de junho de 2010, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora JUSCINETE ROSA SOARES WIECZORKOWSKI, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300058065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Ofício n. 523/PGE/PRV, datado de 5 de julho de 2010, e Ofício n. 764/2010/SEAD, de 9.2.2010,

RESOLVE:

DECRETAR, a Inabilitação para o exercício do cargo ocupado, a contar de 13 de fevereiro de 2009 até 13 de fevereiro de 2014, pelo servidor ANTONIO CARLOS DURAN, Técnico em Serviço

de Saúde, matrícula n. 300016912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ Cerejeiras-RO, conforme transito em julgado pelo Supremo Tribunal Federal em Agravo de Instrumento 580345.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/11327/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de março de 2010, o servidor REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300025296, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a informação n. 427/ASSESSORIA/SEAD, de 13.5.2010, às folhas 14 e 15, constante nos auto do processo n. 1501/9531/03,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com data retroativa a 29 de agosto de 2003, o servidor LUIZE CARLOS COQUEIRO ALVES, do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300044546,

do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 27 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/06767/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de março de 2010, o servidor FRANCISCO SALES COSMO DE OLIVEIRA, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300058544, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/SESDEC/Nova Mamoré-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 27 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/12095/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de maio de 2010, a servidora ALESSANDRA ARÊDES MORAES, do cargo de Médico, Matrícula n. 300068089, do Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 27 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a informação n. 731/ASSESSORIA/SEAD, de 13.7.2010, às folhas 27 a 29, constante nos autos do processo n. 2201/01479/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com data retroativa a 1º de julho de 1992, a servidora ELIZETH APARECIDA GARCIA NOVAIS, do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, Matrícula n. 53.414-5, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 27 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o teor do ofício n. 334/2010 – T. Pleno, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, datado de 5 de julho de 2010,

RESOLVE:

REINTEGRAR, a servidora JUSCELI MARTINS DAS NEVES, ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, no cargo de Professor Nível III, matrícula n. 3000025417, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO, em razão da decretação de nulidade do Ato Demissionário, através do Mandado de Segurança n. 2014028-72.2008.8.22.0000.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
29 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a decisão do Tribunal Pleno do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

REINTEGRAR, a contar da concessão da liminar ocorrida em 16.3.2009, a servidora MARGARIDA PEREIRA DA SILVA, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, matrícula n. 3000016834, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Espigão do Oeste-RO, em razão da segurança em sede de Mandado de Segurança, nos autos do processo n. 2002646-48.2009.822.0000, julgado pelo Tribunal Pleno do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, no qual decidiu pela NULIDADE do processo administrativo que culminou com a demissão da impetrante.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
29 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Controladoria Geral do Estado

Portaria n. 91/GAB/CGE
Porto Velho, 26 de julho de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso IX, do Decreto n. 8972, de 31 de janeiro de 2000; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 125/GPCPN/2010, de 21 de julho de 2010, em que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do inciso IV do artigo 74, da Constituição Federal, determinou providências desta Controladoria Geral do Estado, referentes a Decisão Interlocutória nº 87/2010/GPCPN, prolatada no Processo nº 3.427/2009/TCER, que cuida de Tomada de Contas Especial, resultante da Inspeção Anual – exercício de 2008, realizada por este Órgão de Controle Interno na SESAU;
Considerando o que ficou apontado no item I da Conclusão da Decisão retromencionada daquela Corte de Contas;

RESOLVE:

Art.1º - Fica criada uma Comissão Especial no âmbito da Controladoria Geral do Estado, para, no período de 26.07 a 03.09.2010, dar cumprimento ao contido na Decisão Interlocutória nº 87/2010/GPCPN, conforme apontado no item I da conclusão desta, pertinente às contas da SESAU, exercício de 2008.

Presidente:
Eliurde Lucas da Silva, matrícula 300001847,

Membros:
Grinaura Carvalho Oliveira, matrícula 300043604,
Rosilene Souza Guimarães, matrícula 300043495,
Maria Auxiliadora dos Santos, matrícula 300001141.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria n. 92/GAB/CGE
Porto Velho, 27 de junho de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso IX, do Decreto n. 8972, de 31 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28.07.2010, o prazo estabelecido na Portaria n. 80/GAB/CGE, 24 de junho de 2010, que designou Técnicos de Controle Internos desta CGE para comporem Comissão Especial, com a finalidade de cumprir determinações emanadas do TCER, através do Ofício N 021/2010/DTCE-2ª Relatoria, em face de denúncias formuladas junto àquela Corte pela Ouvidoria do Estado, em relação a possíveis atos ilegais praticados no âmbito da SEDUC e SEAD, vinculadas a atos de pessoal.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 369/2010/ SRP/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº **15.285 de 22 de julho de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a

realização de licitação na modalidade de **Pregão Presencial, sob o nº 369/2010/SUPEL/SRP**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº.s 12.234/06, 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.: 01.1420.00327-00/2010

OBJETO: Registro de Preços para eventuais Aquisições de Peças da marca MERCEDES BENZ, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER-RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTES DE RECURSO: 0100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETOS ATIVIDADES: 26.122.1015.2935 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90-30.

DATA DE ABERTURA: 25 de agosto de 2010 às 10:30 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Telefone: (0XX) 69.3216-2200.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.
Porto Velho, 09 de agosto de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300056006

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 278/2010/SUPEL/RO
PROCESSO Nº.: 01.1601.01099-00/2010

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio do Pregoeiro que esta subscreve, nomeado através do Decreto nº. 15.285, de 21 de julho de 2010, torna público aos interessados, e em especial às empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu as seguintes correções:

NO EDITAL:

Onde se lê:

19.6 - O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de **até 10(dez) dias úteis**, contado da data do aceite da nota fiscal.

Leia-se:

19.6 - O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

NO TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê:

3.6 - A Empresa Fornecedora Registrada deverá, se for o caso, apresentar a relação e a(s) cópia(s) autenticada(s) por cartório competente do(s) contrato(s) de Assistência Técnica Autorizada subcontratada e disponibilizada no Estado de Rondônia, para a marca do equipamento ofertado e registrado, com técnico e/ou engenheiro mecânico responsável com registro no CREA/TO ou visto pelo CREA/RO.

Leia-se:

3.6 - A Empresa Fornecedora Registrada deverá, se for o caso, apresentar a relação e a(s) cópia(s)

autenticada(s) por cartório competente do(s) contrato(s) de Assistência Técnica Autorizada subcontratada e disponibilizada no Estado de Rondônia, para a marca do equipamento ofertado e registrado, com técnico e/ou engenheiro mecânico responsável com registro no CREA ou visto pelo CREA.

Onde se lê:

7.3 – O Órgão Gerenciador deverá proporcionar todas as facilidades para que a Empresa Fornecedora Registrada possa cumprir suas obrigações dentro dos imóveis em que estão instaladas as Promotorias de Justiça beneficiadas.

Leia-se:

7.3 – A SEDUC/RO, através do órgão gerenciador, deverá proporcionar todas as facilidades para que a Empresa Fornecedora Registrada possa cumprir suas obrigações dentro dos imóveis em que serão instalados os aparelhos de ar condicionados.

Onde se lê:

5.7 - Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, **conforme modelo Anexo VI do Edital**, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa **SRF n.º 480**. A Declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo Representante Legal da empresa, **a ser apresentada no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal**, esclarecendo este órgão ministerial que a não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento devido às empresas do valor referente ao encargo previsto na **Lei n.º 9.430**, de 27/12/96. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pela no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.

Leia-se:

5.7 - Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa **SRF n.º 480**. A Declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo Representante Legal da empresa, **a ser apresentada no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal**, esclarecendo este órgão ministerial que a não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento devido às empresas do valor referente ao encargo previsto na **Lei n.º 9.430**, de 27/12/96. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pela no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.

Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300056006

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/10/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pelo Decreto Estadual nº. **15.132, de 18 de maio de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 017/10/CPLO/ SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1421.00133-00/ 2010-DEOSP/RO
OBJETO: Contratação de empresa

especializada, para fornecimento, instalação e operação assistida do Tratamento de Esgoto Sanitário do Centro Político Administrativo - CPA de Rondonia, de 414m³/dia, no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1254.1409, Fonte de Recurso: 0100 - Recurso do Tesouro, Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 483.199,33 (Quatrocentos e oitenta e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 13 de setembro de 2010 às 8:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2224/2239.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.
Porto Velho, 09 de agosto de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300093642SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 017/10/CPLO/SUPEL

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 15.132, de 18 de maio de 2010, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de TÉCNICA E PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue: TOMADA DE PREÇOS Nº.: 017/10/CPLO/SUPEL. AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00103-00/2010-DER/RO

OBJETO: Prestação de Serviços de Acompanhamento Topográfico e Técnico das Obras de Construção e Pavimentação Asfáltica da RODOVIA: RO- 464, TRECHO: ENTR. BR-364 - TARILÂNDIA, com extensão de 60,12KM, assim discriminado:
LOTE 01 - EST 00+00(BR - 364)- EST. 425+00 A EXTENSÃO: 8,50KM
LOTE 02 - EST. 425+00/ EST. 850+00 EXTENSÃO: 8,50KM
LOTE 03 - EST. 850+00/EST. 1275+00 EXTENSÃO: 8,50KM
LOTE 04 - EST. 1275+00/EST. 1700+00 EXTENSÃO: 8,50KM
LOTE 05 - EST. 1700+00/EST. 2125+00 EXTENSÃO: 8,50KM
LOTE 06 - EST. 2125+00/EST. 2550+00 EXTENSÃO: 8,50KM
LOTE 07 - EST. 2550+00/3006 TARILÂNDIA EXTENSÃO: 9,12KM
EXTENSÃO TOTAL: 60,12Km, no município de Jarú/RO.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro - Projeto/Atividade - 1249.1311

VALOR ESTIMADO: R\$ 578.753,01 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E UM CENTAVO).

DATA DE ABERTURA: 26 de agosto de 2010, às 10:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, sito à AV. RIO MADEIRA Nº. 3056 - BAIRRO FLODOALDO PONTES PINTO - P. VELHO - RO, CEP. 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2224.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.
Porto Velho, 09 de agosto de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 1108.00003-00/2009, a inexigibilidade de licitação em razão do valor, objetivando o pagamento do serviço de telefonia móvel, do mês julho/2010, no valor total de R\$ 145,16 (cento e quarenta e cinco reais, e dezesseis centavos) em favor da empresa VIVO S/A. dos autos em epígrafe.
Porto Velho-RO, 09 de Agosto de 2010.

ADEMIRE EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.30009592

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 145,16 (cento e quarenta e cinco reais, e dezesseis centavos), conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.
Porto Velho-RO, 09 de Agosto de 2010.

ADEMIRE EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300095962

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 371/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº. 15.286, publicado no DOE no dia 22 de julho de 2010, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 371/2010/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com o Decreto Estadual nº.

10.898/04, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1712.01076-00/2010/SESAU

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (acetato de leuprorrelina, bicalutamida, deferassirox, mesilato de imatinib, rituximab e trastuzumabe), para atender aos pacientes de mandados judiciais no período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2908

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32

DATA DE ABERTURA: 25 de agosto de 2010, às 10h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 373/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº. 15.286, publicado no DOE no dia 22 de julho de 2010, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 373/2010/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1109.00100-00/2010/CGAG/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de guincho, para atender os veículos das espécies LEVE/PASSEIO e MÉDIO/UTILITÁRIOS pertencentes à frota oficial da CGAG, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria - CGAG.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2319

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 26 de agosto de 2010, às 09h30min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 52/GAB/SEPLAN
DE 23 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Excluir da Portaria nº 33/GAB/SEPLAN de 27 de Abril de 2010, o servidor: **VALCLEIR OLIVEIRA DE MELO**, Matrícula nº 300073712 e incluir o Servidor: **RAIMUNDO PEREIRA MAIA**, Matrícula nº 300086689.

Registre-se Publique-seCumpra-se
Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 56/GAB/SEPLAN
PORTO VELHO, 03 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO e COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo nº: 1301.00130/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) senhor: **VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, CPF nº 085.303.352-87, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho 2010NE00607/NE201000608, alocado neste processo.

RECURSOS			VALORES
PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMEDE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2244	3390.30	R\$ 2.000,00
04.122.1015	2244	3390.39	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 115/NCSR/SEAD DE 27 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica o ex-servidor **MAICK MILLER PAIVA DA SILVA**, Categoria Funcional de Escrivão de Polícia, matrícula n. 300084382, lotado na Polícia Civil/SESDEC/Ariquemes, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/00316/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 116/NCSR/SEAD DE 27 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica a ex-servidora **FAVÍULA DOS SANTOS VERAS**, Categoria Funcional de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300094386, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu

interesse, referente a exoneração constante nos autos do processo n. 2201/00343/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 119/NCSR/SEAD
DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica a servidora **MARGARIDA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, Matrícula n. 300016834, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, relacionado à decisão judicial, concernente ao Mandado de Segurança n. 2002646-48.2009.822.000.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 120/NCSR/SEAD
DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica a ex-servidora **LUCY VANY SIQUEIRA FERREIRA**, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo n. 2201/06562/2010.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 121/NCSR/SEAD
DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais, Notifica a senhora SIMONE DE SOUZA MOTTA, ex-servidora do cargo de Direção Superior, de Chefe de Equipe-Monitor, CDS-11, Matrícula n. 300095455, da Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho, a comparecer junto a Secretaria de Estado da Administração/Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/SEAD/NCSR, Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094-fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

PORTARIANº.1294/GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de Agosto de 2010.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício nº. 1050/II GRS de 28 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 1149/GAB/SESAU de 20 de julho de 2010, a servidora **Tânia Maria da Silva**, Enfermeira, matrícula nº. 300056916, para compor a Comissão de Organização e Implantação de serviços no âmbito do Hospital Regional de Cacoal.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSEFALOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIANº.1298 /GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de Agosto de 2010.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício nº. 202/GTO/CGAA de 27 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 1143/GAB/SESAU

de 14 de Agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1376 de 26 de novembro de 2009, o servidor **Darci Pinto de Oliveira**, Assessor, matrícula nº. 300078111.

Art. 2º. - **Incluir** na referida portaria, o servidor **Celson Luiz Pejara**, Matrícula nº. 300081374, para compor a Comissão de Recebimento de Combustível, Peças e Serviços de Manutenção da Frota da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, para atuar no âmbito da GTO, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSEFALOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIANº.1299 /GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de Agosto de 2010.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício nº. 255/F/VªGRS/SESAU/2010 de 14 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 991/GAB/SESAU de 23 de junho de 2010, os servidores **Osnei José Cardoso**, matrícula nº. 300009164 e **Braulino Vieira Coelho**, matrícula nº. 300004494.

Art. 2º. - **Incluir** na referida portaria, sem prejuízo de suas atividades os servidores abaixo relacionados, para Comporem a Comissão de Levantamento e Baixa Patrimonial de bens, moveis e imóveis da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, no âmbito da Regional de Saúde de Rolim de Moura.

Nome	Cargo	Matricula
Andressa Garcia Ferreira	Vice-Presidente	300053682
Cleonice Souza Mota	Membro	300009233

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSEFALOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIANº.1221/GAB/SESAU
Porto Velho, 29 de Julho de 2010

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 831/GAB/SESAU, de 02 de junho de 2010, publicada no Diário Ofício do Estado nº 1508, de 11 de junho de

2010, que designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais Cirúrgicos, bem como acompanhamento dos procedimentos realizados, dos pacientes cadastrados na Gerência de Tratamento Fora Domicilio/GTFD/SESAU, que serão efetuados no Centro Médico – São Francisco no Município de Ariquemes, sem prejuízo de suas atividades.

Onde se lê: Centro Médico – São Francisco no Município de Ariquemes.

Leia-se: Centro Médico São Rafael LTDA – ME, no Município de Ariquemes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSEFALOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIANº1381/GAB/SESAU
Porto Velho, 05 de agosto de 2010.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, o servidor **Jomar Ferreira Soares**, Médico, matrícula nº. 300094318, sem prejuízo de suas atividades para Coordenar a Unidade de Internação Psiquiatria, no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, relacionado ao serviço de Saúde Mental da rede do Estado de Rondônia.

Art. - 2º. - Na ausência do titular assumirá as atribuições constantes nesta portaria a servidora Margane Terezinha Capeletto, Médico Psiquiatra, matrícula nº. 300093452.

Art. 3º. - Ficam revogados os termos da portaria nº. 567/GAB/SESAU de 14 de abril de 2010.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSEFALOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIANº.1383/GAB/SESAU
Porto Velho, 05 de agosto de 2010.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000. Considerando o teor do Requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RELOTAR**, na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO R. FERNANDES BATISTA**, Odontologa, Matrícula nº. 300043695, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFALOURDES RAMOS

Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1384/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do Requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, na Ouvidoria da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS NOCRATO LOIOLA**, Odontóloga, Matrícula nº. 300043587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFALOURDES RAMOS

Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1385/GAB/SESAU

Porto Velho, 04 agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício nº. 995/II GRSC/2010 16 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Incluir** na portaria nº 1529/GAB/SESAU, de 16 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1354 de 23/10/2009 os servidores abaixo relacionados, para Comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, no âmbito de suas respectivas lotações, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Zaida Naves Barbosa de Assis	Auxiliar Serviços de Saúde	300006614
Iolanda Ribeiro Lara	Agente em Atividades Administrativas	300003145

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSEFALOURDES RAMOS

Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIANº1291/GAB/SESAU

Porto Velho, 28 de Julho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, o gozo de férias referente ao mês de **Agosto/2010**, aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Nome	Matrícula	Exercício
Edileny Maria Da Silva	300017280	2010
Elza Alves Moreira	300017267	2010
Genilde Gomes Cruz	300067249	2010
Maria Aparecida Lucena	300005807	2010
Maria Clarice Coldebella	300017271	2010
Marilza Siqueira	300015767	2010
Marlene Ribeiro Novais Rigon	300017735	2010
Odete De Souza Claro Bueno	300017263	2010
Valdeir Jose De Oliveira	300017281	2010
Nadeje Alves Uchoa	300019769	2010
Antonio Sales Ladeira	300061007	2010
Carlos Roberto Rodrigues Pereira	300043830	2010
Claudia Andrade Fonseca	300070718	2010
Cristiane Denise Mazutti	300077750	2010
Joaquim Pereira	300053471	2010
Joicen Silene Piva	300068718	2010
Lucia Vasconcelos	300068913	2010
Maria Das Dores Santos Quintino	300068145	2009
Nestor Oliveira	300017118	2010
Rosilene Xavier Da Silva	300068635	2010
Jairo De Souza	300017312	2010
Wallace Alves De Souza	300009168	2010
Ari Honorio De Souza	300029630	2010
Celina Doring Schulz	300016837	2010
Eliane Teixeira De Souza Santo	300053344	2010
Joao Batista Nogueira	300044271	2010
Joao Lopes Delgado	300004327	2010
Ana Lucia Alves	300017427	2010
Lenice Paula De Souza	300016877	2010
Fernando Crozatto	300016886	2010
Jair Simao De Matos	300016890	2010
Maria Helena Machado Crozatto	300034785	2010
Edileuza Ferreira Da Silva	300043851	2010
Frida Loras Barba	300044415	2010
Lisbete Hurtado	300044264	2010
Silvia Regina Fernandes	300009169	2010
Jorge Molina	300068945	2010
Karley Jose Monteiro Rodrigues	300077754	2010
Marilene Ferreira De Oliveira Alves	300068954	2010
Ericelia Da Silva Buzati	300011114	2010
Francisca Maria De Jesus Souza	300009399	2010
Lauren Pessoa Dos Santos	300030457	2010
Maria Da Penha Torres	300009305	2010
Vilmar Helmer	300008287	2010
Celeste Nogueira Marques	300017113	2010
Jose De Jesus Silva	300004409	2010
Manoel Rodrigues	300003716	2010
Osmar Batista Penha	300016819	2009
Acilon Almeida Meneses Filho	300036802	2010
Ana Elaine Redana Do Prado	300081610	2008
Andre Luiz Dos Santos	300060852	2010
Arielson Silva	300039091	2010
Carliedson Silva Rodrigues	3000091007	2009
Clebio Diogo Dos Santos	300001604	2010
Darci Pinto De Oliveira	300064134	2010
Elizabeth Assis Nunes	300001770	2010
Erivaldo Alcantara Lopes	300076268	2010
Fabio Roza Da Silva	300038944	2010
Francisco Rivanildo Da Silva	300022944	2010
Gessivanda Freitas Trindade	300011322	2010
Hailton Antonio Casara Cavalcante	300063585	2005
Helio Feitosa Reis	300002608	2010
Ivonete Silveira De Farias	300044434	2010
Jaira Aparecida De Almeida Silva	300002591	2010
Jefferson Nicolino Volpe De Souza	300091019	2009
Joana D'arc Caetano Passos	300075357	2010
Joao Ferreira De Lima	300043692	2010
Joel De Souza Batista	300070770	2010
Katsuyo Kassaoka	300038892	2010
Kazue Narahashi	300038972	2010
Leandro Reis Borges	300085255	2009
Lindalva Souza Mota	300044395	2010
Luciano Zago	300057844	2010
Luiz Da Silva Mendonca	300001816	2010
Manoel Vieira De Souza	300036815	2010
Marcos Antonio Do N De Souza Sobrinho	300070569	2010
Maria Auxiliadora De Souza	300000533	2010
Maria Ferreira Da Silva	300050243	2010
Maria Luiza Do Vale	300043719	2010
Maria Nilsa De Lima Gomes	300050258	2010
Maxiana Pereira De Luna	300056024	2010
Nadia Telles Hijazi	300070729	2008
Ornivalter Laurindo Da Silva	300009334	2010
Osmar Garcia Ribeiro	300011493	2010
Patricia Juliana Dos Santos Nienow	300061126	2010
Raimunda Lima Pereira De Miranda	300001458	2010
Sedy Gonçalves De Belem	300001859	2010
Tania Maria Cardoso Pedroza	300043610	2010
Valerio Souza De Oliveira	300073833	2009
Vilcleide Gil Caetano	300078953	2010
Vilson Lopes Cardoso	300036792	2010
Vilzan De Amorim Sobrinho	300010681	2010
Zeneida Salgado De Araujo	300009386	2010
Zilma Batista De Souza	300044236	2010
Ademir Carrara	300008297	2010
Emilia Rosa De Andrade Santos	300004317	2010

Lourival De Souza Rodrigues	300017528	2010
Maria Alves Vila Nova	300003652	2010
Sergio Daros	300046419	2010
Agricio Pedro Da Silva	300009556	2010
Jose Armando Ferreira	300004196	2010
Ruy Carlos Roncen	300008791	2009
Amauri Alves Da Silva	300009238	2010
Loeri Domingos Mikulski	300017331	2010
Ruth Goncalves Beltrame	300044256	2010
Maria Aparecida Correia	300017457	2010
Genosvaldo Sclaro	300006993	2010
Sonia Maria Pereira Da Silva	300009557	2010
Ismael Alves Pereira	300017150	2009
Edson Neves	300042355	2010
Joao Joca Reges Breno	300043880	2010
Jose Domingos Da Silva	300043828	2010
Jane Beatris Smaniotto	300086851	2009
Simone Menezes Da Costa	300086779	2009

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOSEFALOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIANº1293/GAB/SESAU
Porto Velho, 29 de julho de 2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 276/DEOSAD/SESAU de 08 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora, **IEDA SOARES DE FREITAS**, Assessora Especial I, matrícula 300057845, para responder interinamente pela Diretoria Executiva de Organização do Sistema e Apoio a Descentralização/DEOSAD/SESAU, em substituição ao servidor **PAULO ROBERTO ESPINDULA TRAVASSOSO**, na ausência e impedimentos legais do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de março de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSEFALOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

Portaria nº1295/GAB/SESAU

Porto Velho, 28 de Julho de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do decreto Nº 9997 de 03 de Julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços pertinentes aos Medicamentos de Uso Hospitalar, Mandado Judicial (MJ), e Componente Excepcional da Assistência Farmacêutica (CEAF), sem prejuízo de suas atividades.

Presidente	Cargo	Matrícula
Francione Pariz	Farmacêutico	S/M
Membro	Cargo	Matrícula
Álvaro Lazaretti	Farmacêutica	S/M
Eduardo Henrique Xavier	Farmacêutico	300073550
Rosa Maria de Souza Silva	Farmacêutica Bioquímica	300035203
Nelson Batista	Auxiliar Administrativo	300068483
Ronneyde Santos Marcelino Pereira	Farmacêutica	300006570
Aline Rodrigues Tomiyoshi	Farmacêutica	300078942
Silvana Manno Gross de Almeida	Farmacêutica	300071200

Art. 2º - Ficam revogados os termos da portaria nº.1133/GAB/SESAU de 14 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1133 de 19 de julho de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 19 de julho de 2010.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOSEFALOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1296/GAB/SESAU
Porto Velho, 30 de julho de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,
Considerando o teor do Ofício nº. 1696/2010/ASTEC/SEPLAN de 14 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 997/GAB/SESAU de 25 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1522 de 02 de julho de 2010, a servidora **Adriana Josefa Batista de Quadros**, matrícula nº. 300094937.

Art. 2º - **Incluir** na referida portaria, o servidor **João Batista Rodrigues**, Matrícula nº. 300081367, para compor a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretária de Estado da Saúde, para atuar nas Secretárias Executivas Regionais, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº.1297/GAB/SESAU
Porto Velho, 30 de julho de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,
Considerando o teor do Memorando nº. 190/CEREST/SESAU de 20 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 2º - **Incluir** na portaria nº 1484/GAB/SESAU, de 25 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1071 de 01 de setembro de 2008 o servidor **VERACI ALVES IGNÁCIO DE LIMA**, Gerente, S/M, para atuarem como Autoridade Sanitária, a fim de cumprir as determinações legais visando a viabilização das ações do CEREST na área da Saúde do Trabalhador, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo nº: 01-1712.00413-00/2007 (vol.IX)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a Justificativa as 2469/2471 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **PLANACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 65.222,89 (sessenta e cinco mil e duzentos e vinte dois reais e oitenta e nove centavos)**, referente aos serviços de limpeza, higienização, desinfecção, lavanderia, manutenção predial e coleta interna de lixo hospitalar no Hospital Regional de Extrema - HRE, no mês de julho de 2010, Nota Fiscal nº 00421, devidamente certificada por quem de direito.
Porto Velho, 04 de agosto de 2010.
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO** de fls. 1424 do **Processo Administrativo 1712.01042.00/2008 (vols. I a V)**, em favor da empresa **INSTITUTO EDUMED PARA EDUCAÇÃO EM MEDICINA EM SAÚDE**, a fim de constar o valor correto a ser reconhecido e

homologado, ONDE SE LÊ: R\$ 1.603.204,36 (um milhão e seiscentos e três mil e duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos), LEIA-SE: R\$ 1.693.204,36 (um milhão e seiscentos e noventa e três mil e duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme documento de fls. 1429 dos autos supra.
Porto Velho, 04 de agosto de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.001032-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **CLODOALDO DOMICIANO BRAGA**, Motorista, s/matricula, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, e **ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 300070760, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 785/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.01032-00/2009.
Porto Velho, 03 de Agosto de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00015-0691/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES**, Motorista, matrícula nº 300078134, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)** e **NAIR LEMOS JESUS MOLLULO**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 300017132, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 723/GAB/SET/HRB/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00015-0691/2009.
Porto Velho, 27 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00015-0695/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES**, Motorista, matrícula nº 300078134, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)** e **MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, s/matricula, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 727/GAB/SET/HRB/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00015-0695/2009.
Porto Velho, 27 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00015-0696/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao

pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES**, Motorista, matrícula nº 300078134, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)** e **LUCIA VASCONCELOS**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 300068193, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 728/GAB/SET/HRB/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00015-0696/2009.
Porto Velho, 27 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00019-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **EMILSON GAVIOLI**, Secretário da Gerência Regional de Ariquemes, matrícula nº 300080949, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)** e **GEOVANA CRUZ DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 300069646, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 731/GAB/SET/HRB/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00019-00/2010.
Porto Velho, 27 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00207-0491/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **EDIMAR JOSÉ RODRIGUES**, Motorista, matrícula nº 300076978, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 580/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00207-0491/2008.
Porto Velho, 27 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00542-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **GERALDO AUGUSTO DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 300024919, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)** e **ANDRESSA MARIA MALANQUINI**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 300068662, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 171/GAB/SET/HRB/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00542-00/2009.
Porto Velho, 27 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00620-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao

pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **GERALDO AUGUSTO DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 300024919, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)** e **ALANO MIRANDA PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300069346, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 153/GAB/SET/HRB/2009, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00620-00/2009. Porto Velho, 27 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00644-00/2010
ERRATA

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**, fls. 29, dos autos, a fim de constar corretamente o nome da Empresa.

Onde se lê: Socibra Distribuidora Ltda.
Leia-se: Medical da Amazônia Ltda.
Porto Velho, 03 de Agosto de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00088-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: **EDMILSON DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, Motorista, matrícula nº 300068942, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e Cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 3737/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00088-00/2009. Porto Velho, 03 de Agosto de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00110-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: **Délio de Moraes**, Coordenador Técnico, matrícula nº S/M, no valor total de **R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)**, conforme consta do Memo nº 496/Sec. Adjunta/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00110-00/2010. Porto Velho, 03 de Agosto de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00709-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos autos em epígrafe, nos termos do artigo 1º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.844.970,40 (Um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil. Novecentos e setenta reais e quarenta centavos)**, referente à despesa com aquisição de material médico e hospitalar para atender a Gerência de Medicamento desta Sesau,

conforme Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 06 de Julho de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00189-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: **AGOSTINHO VASQUES**, Motorista, matrícula nº 0697246, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, **CELITA ROSA DA SILVA**, Auxiliar de Atividades Administrativas, Matrícula nº 300044673, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, **ELIANI MARIA PIGOZZO**, Técnica em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300043836, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do Memo nº 410/DEOSAD/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00189-00/2010. Porto Velho, 19 de Julho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00696-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: **LUIZ DE SOUSA E SILVA**, Motorista do Hospital de Base Ary Pinheiro, matrícula nº 300073510, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco)**, conforme consta do Ofício nº 4438/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00696-00/2010. Porto Velho, 19 de Julho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº 363/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 04 de Agosto de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando nº 810/GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 02 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, a fim de ir ao município de Monte Negro pela Coordenação Estadual de DST/HIV/Aids, onde o qual irá participar juntamente com a equipe do Núcleo Estadual de DST/Aids de atividades de prevenção em saúde, **no período de 05 a 08/08/2010, com recursos do Plano de Ações e Metas de DST/HIV/Aids.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO DIARIAS
Gilberto Miotto	Diretor Geral da AGEVISA	300072387 3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito

na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA

PORTARIA Nº. 357/GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 2 de agosto de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 96/GTAF/AGEVISA-RO, de 27/7/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA VIANA DE SOUZA, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Controle Interno CDS-14, para responder pelo Planejamento e Orçamento desta AGEVISA-RO, a partir de 27/7/2010.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 360 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 2 de agosto de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o teor do Memorando nº 33/GAB/AGEVISA-RO, de 30/7/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. - **ALTERAR** o teor da Portaria 320/GAB/AGEVISA, de 12 de julho de 2010, onde se lê Roque Felipe Neves Filho, Datilógrafo, matrícula 300030571, leia-se SOLANGE SOUZA PIRES, Nutricionista, matrícula n. 300001368.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº 372/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 04 de Agosto de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando nº 806/GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 02 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de ir ao município de Monte Negro pela Coordenação Estadual de DST/HIV/Aids, onde os quais irão participar de atividades de prevenção em saúde durante o V Festival de Praia do Município, **no período de 05 a 08/08/2010, com recursos do Plano de Ações e Metas de DST/HIV/Aids.**

NOME	FUNÇÃO
CADASTRO	DIARIAS
Marluce Socorro Castilho da Silva	Técnico em contabilidade
300002096	3,5
Maria Raimunda Lemos da Silva	Ag. Atividades Administrativas
300001586	3,5
Agalgiza de Souza Botelho	Técnica em Enfermagem
s/ cadastro	3,5
Manoel Nunes Cassiano Neto	Motorista
300002661	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA

PORTARIA N 359 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 06 de agosto de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando n.º 800 /GTVAE/ Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 29 de julho 2010.

RESOLVE: Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com objetivo de realizar, supervisão e assessoramento nas ações de combate a dengue, nos municípios de Alto Paraíso, Buritis e Monte Negro no período de 09 a 13.08.2010.

Art. 1º -

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Taiza de Souza Coutinho	Chefe de Núcleo	300094464	4,5
Saul Rodrigues Munhoz	Guarda de Endemias	1085859	4,5
Tatiana Vieira de Lima	Tec de Enfermagem	300039844	4,5
Jose Normando de Souza	Motorista	30000200	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2008

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e NOROESTE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta e Sétima.

DO PRAZO: Fica prorrogado prazo de vigência do Contrato nº 09/2008/AGEVISA-RO por mais 04 (quatro) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARAGRAFO ÚNICO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DO PROCESSO: 01-1734.-00102-00/2008

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)

NOTA DE CRÉDITO: 2010NC000243

NOTA DE EMPENHO: 2010NE00328 em 29/07/2010

FONTE DE RECURSO: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DA ASSINATURA: 29/07/2010

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO - Diretor Geral da AGEVISA-RO
JÚLIO CÉZAR DE MARCO - Sócio Administrador
IÊDA MÁRCIA M. A. DE MARCO - Sócia Administradora

BRUNO AMARAL DE MARCO - Sócio Administrador

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2010.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.350/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 06 de agosto de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando n.º 298/GTVISA/GEVISA-RO, de 04 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeção técnica solicitada pelo Ministério Público, no município de VILHENA, no período de 09.08.10 a 13.08.10.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO/INSPETOR	300028364	4,5
ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	300062090	4,5
ALBER SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS	ADMINISTRATIVO/FISCAL	0693602	4,5
ERENILSON FERREIRA GALVÃO	Téc. Serviço Saúde/FISCAL	300001510	4,5
ANTONIO DONATO PEREIRA	MOTORISTA OFICIAL	300007646	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 354/GAB/ AGEVISA-RO

Porto Velho, 06 de Agosto de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando n.º 779/GTVAE/GEVISA-RO, de 28 de Julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, a cidade de Buritis, Campo Novo e Monte Negro com o objetivo de realizar uma supervisão no diagnóstico e analisar as necessidades dos laboratórios do programa da Malária, no período de 09 à 13 de Agosto de 2010.

NOME
FUNÇÃO
CADASTRO
DIARIAS

ILNILDES JOVINIANO BRAGA
MICROSCOPISTA
0502461
4,5

ROGÉRIO DA SILVA SOUZA
BIOMÉDICO
300093154
4,5

EVILASIO COSTA SOUZA
MOTORISTA
300001794
4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa.

Conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor geral/ AGEVISA-RO

CETAS

PORTARIA Nº. 57 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 04 de agosto de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme **Edital 047 CETAS/SESAU/2010**,

RESOLVE:

INCLUIR a servidora abaixo relacionada, na Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria (área de Pedagogia) para a execução do Módulo II do Curso Técnico em Saúde Bucal - TSB, no município de Jí-Paraná – RO, nomeada através da Portaria n.º 056 GAB/CETAS de 30/07/2010:

Rosilda Rodrigues da Silva Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

PORTARIANº. 58 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 04 de agosto de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXCLUIR a partir de 01/08/2010, a servidora SIMONE MENEZES DA COSTA como Membro, da Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, da Regional de Porto Velho-RO, nomeada através da Portaria nº. 011/GAB/CETAS de 10/03/2010:

NOMEAR a partir de 01/08/2010, o servidor ANTÔNIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO, para compor como membro a Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, da Regional de Porto Velho-RO, em decorrência da vaga de Simone Menezes da Costa.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

PORTARIANº. 59 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 05 de agosto de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme **Edital 047 CETAS/SESAU/2010**,
RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de 06 a 09/08/2010, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise de Currículos e Títulos dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviços de Instrutoria (na área de Pedagogia) para execução do Módulo II, do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, no município de Ji-Paraná - RO:

Dabillane O. Rodrigues Nascimento	Presidente
Edna dos Reis Barbosa	Membro
Lucilea Ugaldi da Silva/SESAU	Membro
Maria Angelina Rodrigues Soares/SEDUC	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

PORTARIANº. 60 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 05 de agosto de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme **Editais 039 e 44 CETAS/SESAU/2010**,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para no período de 05 a 06/08/2010, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise de Títulos e Correção das Provas, dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a seleção de discentes (alunos) para o

Curso Técnico em Enfermagem – TE, na regional de Vilhena - RO:

Dabillane O. Rodrigues Nascimento	Presidente
Adriana Prestes de Menezes	Membro
Rosilda Rodrigues da Silva	Membro
Sandra Borges Moraes	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

PORTARIANº. 61 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 05 de agosto de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme **Editais 037 e 43 CETAS/SESAU/2010**,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para no período de 05 a 06/08/2010, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise de Currículos e Títulos, dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria, para a execução do Módulo I do Curso Técnico em Enfermagem – TE, no município de Vilhena - RO:

Jane Beatris Smaniotto	Presidente
Edna dos Reis Barbosa	Membro
Geysa Maria Malaquias N. Lemke	Membro
Lucilea Ugaldi da Silva/SESAU	Membro
Maria Angelina Rodrigues Soares/SEDUC	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 00236/2010, fls. 178/190, Resultado por Fornecedor fl.191, Termo de Adjudicação, fls.196, a Informação n. 387/2010/Assejur/Supel/RO, fls.194/195 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01- 1601.01934-00/2010/Seduc-RO-vl.I, cujo objeto é a aquisição de mesas para atender as necessidades dos alunos cadeirantes, com o objetivo de propiciar a acessibilidade aos mesmos nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificado no Edital e seus anexos, a pedido da Gerência de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca/Seduc, da Secretaria de Estado da Educação, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda, Cnpj n. 74.148.958/0001-60, vencedora do certame licitatório, no valor total de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), por ofertar o menor preço e apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 2 de agosto de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Termo de Reconhecimento e Homologação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 0316/GCI/Seduc/2010, fls. 92/93, a justificativa e o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fls. 98/99, e demais documentos constantes nos autos supramencionados, com fundamento no artigo 1º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em favor de Vanessa Terezinha Alves Tentes de Ourofino, CPF n. 583.874.121-04, correspondente a pagamento na prestação de serviço (hora aula) na execução do curso O Apoio à Família e ao Aluno com Altas Habilidades no Contexto Educacional, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.
Porto Velho, 27 de julho de 2010.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

PORTARIAN.662/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 12/05/2010, a servidora ANA LAURA CAMACHO ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300058463, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Tipologia 03, localizado no Município de Porto Velho/RO.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.682/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 15/05/2010, a servidora IRONETE GONÇALVES SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300024426, para exercer a função de Representante Interino da Representação de Ensino - Centro, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.683/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 15/05/2010, a servidora ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300024566, para exercer a função de Representante da Representação de Ensino – Zona Sul, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.684/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 15/05/2010, a servidora JANAINA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300023347, para exercer a função de Chefe de Seção Administrativa da Representação de Ensino – Zona Sul, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.685/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 15/05/2010, a servidora IVANEIDE DE SOUZA PASSOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300087919, para exercer a função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino – Zona Sul, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.686/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 15/05/2010, o servidor MARCOS MEIRELLES FONSECA E SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300006308, para exercer a função de Representante da Representação de Ensino - Centro, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.687/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 15/05/2010, a servidora EDIVANE CASARA DOS REIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300027262, para exercer a função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino - Centro, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.688/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 15/05/2010, a

servidora REBECA MARIA PASSOS DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300013753, para exercer a função de Chefe de Seção Administrativa da Representação de Ensino - Centro, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.690/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 15/05/2010, a servidora SHEILA CUNHA MENEZES FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300046272, para exercer a função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino – Zona Leste, Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.691/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 15/05/10, a servidora ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300024566, da função de Diretora da EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.692/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 15/05/10, a servidora JANAINA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023347, da função de Vice-Diretora da EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.694/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 15/05/10, a servidora EDIVANE CASARA DOS REIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300027262, da função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 06, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.695/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 15/05/10, o servidor MARCOS MEIRELLES FONSECA E SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300006308, da função de Representante da Representação de Ensino, Tipologia 06, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.740/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 01 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.480/GAB/SEDUC, de 29/03/2009, que elevou a partir de 01/01/09, a tipologia do CEEJA ARIQUEMES, localizado no município de Ariquemes/RO, de 03 para 04, de acordo com a LC. 420 de 09/01/2008, PCCS Art. 55, com a Função Gratificada dos servidores, abaixo relacionados:

Diretora – Elenice Cristina da Rocha - Mat. Nº. 300036497

Vice-Diretora – Eliane de Oliveira Serafim - Mat. Nº. 300018961

Secretária – Irene Abrantes Aranha - Mat. Nº. 300059484

Onde se lê:

Diretora – Elenice Cristina da Rocha - Mat. Nº. 300036497

Leia-se:

A partir de 01/05/09

Diretora – Elenice Cristina da Rocha - Mat. Nº. 300036497

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.741/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 01 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.488-GAB/SEDUC, de 29/03/2009, que elevou a partir de 01/01/09, a tipologia da EEEFM DANIEL NERI DA SILVA, localizada no município de Porto Velho/RO, de 03 para 04, de acordo com a LC. 420 de 09/01/2008, PCCS Art. 55, com a Função Gratificada dos servidores, abaixo relacionados:

Diretor – Mábio Garcia dos Santos - Mat. Nº. 300014027

Vice-Diretora – Mary Káthia Santana Ferreira - Mat. Nº. 300050626

Secretária – Raimunda Almeida Monteiro Neves - Mat. Nº. 300002790

Onde se lê:

Vice-Diretora – Mary Káthia Santana Ferreira - Mat. Nº. 300050626

Leia-se:

A partir de 06/03/09

Vice-Diretora – Mary Káthia Santana Ferreira - Mat. Nº. 300050626
IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.742/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 01 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.510-GAB/SEDUC, de 29/03/2009, que elevou a partir de 01/01/09, a tipologia da EEEFM ALBINO BUTTNER, localizada no Distrito de Triunfo, município de Candeias do Jamari/RO, de 01 para 02, de acordo com a LC. 420 de 09/01/2008, PCCS Art. 55, com a Função Gratificada dos servidores, abaixo relacionados:

Diretor –
Vice-Diretora – Ivani Pontes Alexandre - Mat. Nº. 300032426
Secretária –

Onde se lê:

Vice-Diretora – Ivani Pontes Alexandre - Mat. Nº. 300032426

Leia-se:

A partir de 03/08/09

Vice-Diretora – Ivani Pontes Alexandre - Mat. Nº. 300032426

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.743/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 01 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.494-GAB/SEDUC, de 29/03/2009, que elevou a partir de 01/01/09, a tipologia da EEEFM HEITOR VILA LOBOS, localizada no município de Ariquemes/RO, de 04 para 05, de acordo com a LC. 420 de 09/01/2008, PCCS Art. 55, com a Função Gratificada dos servidores, abaixo relacionados

Diretor – Gildo Ivo Batisti - Mat. Nº. 300004222
Vice-Diretora – Neide da Silva Lopes - Mat. Nº. 300023515
Secretária – Raquel Maria da Silva - Mat. Nº. 300018879

Onde se lê:

Vice-Diretora – Neide da Silva Lopes - Mat. Nº. 300023515

Leia-se:

A partir de 01/08/09

Vice-Diretora – Neide da Silva Lopes - Mat. Nº. 300023515

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.744/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 01 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.490-GAB/SEDUC, de 29/03/2009, que elevou a partir de 01/01/09, a tipologia da EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, localizada no município de Machadinho do Oeste/

RO, de 03 para 04, de acordo com a LC. 420 de 09/01/2008, PCCS Art. 55, com a Função Gratificada dos servidores, abaixo relacionados:

Diretor – Edvaldo Rodrigues de Miranda - Mat. Nº. 300035310
Vice-Diretora – Lourdes Avaroma Campos - Mat. Nº. 300013915
Secretária – Luciana Alves Brito - Mat. Nº. 300025681

Onde se lê:

Diretor – Edvaldo Rodrigues de Miranda - Mat. Nº. 300035310

Vice-Diretora – Lourdes Avaroma Campos - Mat. Nº. 300013915

Leia-se:

A partir de 01/03/09

Diretor – Edvaldo Rodrigues de Miranda - Mat. Nº. 300035310

A partir de 01/03/09

Vice-Diretora – Lourdes Avaroma Campos - Mat. Nº. 300013915

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.745/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 01 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 511-GAB/SEDUC, de 29/03/2009, que elevou a partir de 01/01/09, a tipologia da Representação de Ensino, do município de Mirante da Serra/RO, de 01 para 02, de acordo com a LC. 420 de 09/01/2008, PCCS Art. 56, com a Função Gratificada dos servidores, abaixo relacionados:

Representante de Ensino -
Chefe de Seção Pedagógica - Rosely dos Santos – Mat. nº. 300024502
Chefe de Seção Administrativa – Paulo Sergio Faria Krugel - Mat. nº. 300073404

Onde se lê:

Chefe de Seção Pedagógica - Rosely dos Santos – Mat. nº. 300024502

Leia-se:

A partir de 10/08/09

Chefe de Seção Pedagógica - Rosely dos Santos – Mat. nº. 300024502

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.746/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 01 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço n. 02/10/REN/SEDUC/M. D'OESTE/RO/26/05/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/06/2010, o servidor WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300080549, para exercer a função de Diretor da EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, Tipologia 04, localizado no Município de Machadinho do Oeste/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.747/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 01 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 01/REN/SEDUC/MACHADINHO D'OESTE/RO/26/05/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/06/10, o servidor EDVALDO RODRIGUES DE MIRANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300035310, da função de Diretor da EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, Tipologia 04, localizado no Município de Machadinho do Oeste/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.689/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 15/05/2010, a servidora DEUSZIVANE ALMEIDA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300036819, para exercer a função de Representante da Representação de Ensino – Zona Leste, Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PORTARIAN.693/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 15/05/10, a servidora REBECA MARIA PASSOS DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300013753, da função de Chefe de Seção Administrativa da Representação de Ensino, Tipologia 06, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.845/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 004/REN/ZONA SUL/SEDUC/PVH/08/06/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 16/06/2010, a servidora TÂMARA PONTES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300063263, para exercer a função de Diretora da EEEF FRANKLIN ROOSEVELT, Tipologia 02, localizado no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.866/10/GAB/SEDUC
Porto Velho, 01 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 30/06/10, a servidora CLAUDINEIA TRAPPELL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Professora de 1º e 2º Graus, matrícula nº 300085730, da função de Vice Diretora da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS, ZONA SUL, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho /RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.867/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 007/GAB/REN/SEDUC/ZONA SUL/PORTO VELHO - CENTRO/29/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 29/06/2010, a servidora ZELINDA APARECIDA MIRANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300019779, para exercer a função de Diretora da EEEFM MARIA DE NAZARE DOS SANTOS, Tipologia 02, no Distrito de Jaci-Paraná localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.868/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 008/REN/SEDUC/MIRANTE DA SERRA/RO/29/04/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/05/2010, o servidor ROBERCI MAGNO PASSAMANI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300026937, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM MARIA GORETTI, Tipologia 03, localizada no Município de Nova União/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.871/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 009/GAB/REN/ZONA SUL/SEDUC/PORTO VELHO/29/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 29/06/10, a servidora ZELINDA APARECIDA MIRANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300019779, da função de Vice-Diretora da EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, Tipologia 02, localizado no Distrito de Jaci-Paraná, Município de Porto Velho /RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.872/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n.

008/GAB/REN/ZONA SUL/SEDUC/PORTO VELHO/29/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 29/06/10, o servidor ORISVALDO SOUZA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023459, da função de Diretor da EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, Tipologia 02, localizado no Distrito de Jaci-Paraná, Município de Porto Velho /RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.893/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 08 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n.104/GAB/REN/CENTRO/SEDUC/PORTO VELHO/07/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 06/07/10, a servidora IVONE MENDONÇA SANTOS NETA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300050895, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Dr. OSWALDO PIANA, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.894/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 08 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 103/REN/CENTRO/SEDUC/PORTO VELHO/RO/07/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 06/07/10, o servidor EVILÁSIO DE SOUZA COELHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300006157, da função de Vice-Diretor da EEEFM Dr. OSWALDO PIANA, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.900/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 12 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 013/REN/ZONA SUL/SEDUC/PORTO VELHO/RO/30/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 30/06/10, a servidora MERCI KLAUBERG DANIELLI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300015536, da função de Diretora da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.901/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 12 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n.

010/GAB/REN/ZONA SUL/SEDUC/PORTO VELHO/30/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 30/06/10, a servidora MARLENE RODRIGUES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300051267, para exercer a função de Diretora da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.902/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 08 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 0014/REN/SEDUC/ROLIM DE MOURA/RO/05/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 07/07/10, o servidor VALDECIR SGARBI FILHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023821, da função de Representante da Representação de Ensino, Tipologia 03, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.903/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 12 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 0015/REN/SEDUC/ROLIM DE MOURA/05/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 07/07/10, a servidora LUCIANE CAMARGO DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº 300024278, para exercer a função de Representante da Representação de Ensino, Tipologia 03, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.904/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 12 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 07/07/10, a servidora LUCIANE CAMARGO DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300024278, da função de Representante da Representação de Ensino, Tipologia 03, localizada no Município de Rolim de Moura/RO, em substituição ao Representante VALDECIR SGARBI FILHO, que afastou-se em virtude da Licença Médica.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.905/10/GAB/SEDUC

-Porto Velho, 12 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 011/GAB/REN/ZONA SUL/SEDUC/PORTO VELHO/30/06/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 30/06/10, a servidora LOURDES PAULA DA LUZ DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300087431, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.928/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 16 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos. Ordem de Serviços nº105/REN/CENTRO/SEDUC. 16/07/10.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 16/07/10, a servidora MÉRICA MARIA SOUSA E SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n.º 300014453, da função de Diretora da EEEF PROFº HEBERT DE ALENCAR, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.938/10/GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 106/REN/CENTRO/SEDUC/PVH/20/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 19/07/2010, o servidor ROSAUMIR LUZ SOBRINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n.º 300026377, para exercer a função de Diretor da EEEF PROFº. HEBERT DE ALENCAR, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0980/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 4 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º, da Portaria n. 0009/10/GAB/Seduc, datada em 7.1.2010, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1435, de 24.2.2010.

Onde se lê:

Art. 1º. (...)..... 05/07/2010 a 04/08/2010.

Leia-se:

Art. 1º. (...)..... 05/07/2010 a 03/08/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0977/2010-GAB/SEDUC

Porto Velho, 4 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe Verificadora destinada a proceder à conferência do número de matrículas do Censo Escolar da Educação Básica, do ano letivo de 2010, nas escolas das redes pública e privada, de acordo com o Sistema Educacenso.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Otacílio Antônio de Melo, matrícula n. 300001746;
2. Armando César Grillo Gonçalves, matrícula n. 300011306;

3. Claudimir Dantas dos Santos, matrícula n. 300027237;

4. Isaura Kasuko Sakagami, matrícula n. 300040472.

Art. 3º. Compete aos membros da Equipe ora instituída advertir os diretores das escolas em caso de irregularidades de omissão e/ou acréscimo de alunos, estabelecendo prazos para as devidas correções, sendo que, em caso de caracterização de má fé, a Equipe deverá informar a ocorrência ao Inep e ao ordenador de despesa, para a aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0973/10-GAB/SEDUC

PORTO VELHO, 30 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Joer 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para proceder ao acompanhamento e recebimento dos serviços fornecidos por empresas licitantes, referentes à realização dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer 2010 Fase Final, no município de Vilhena, devendo apresentar à titular da Secretaria de Estado da Educação, relatório circunstanciado pela comissão constituída:

- Comissão de Alimentação, Transporte, Sonorização e Filmagem:

- Sebastiana Natalia P. Romano, matrícula n. 300003436;
- Jane Gomes Bezerra, matrícula n. 300023556;
- Magda Figueiredo da Rocha, matrícula n. 300003416.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.5.2010, com vigência até 30 (trinta) dias após o término dos Jogos Escolares de Rondônia - Joer 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0978/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 4 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados por empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos pedagógicos (locação de embarcação, voadeiras, salas e decorações), objeto do Processo Administrativo n. 01 – 1601.00941-00/2010.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir mencionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

1. Milva Valéria Garbellini e Silva, matrícula n. 300038294 – Subgerente/Prodef/GE/Seduc;
2. Maria Regina Benarrosh Vieira Alencar, matrícula n. 300063421, Técnica/Prodef/GE/Seduc;
3. Raimunda Erineide Rodrigues da Silva, matrícula n. 300021795, Técnica/Prodef/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0976/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 3 de maio de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão Técnica, instituída mediante a Portaria n. 0712/06-GAB/Seduc, de 19.10.2006, publicada no Diário Oficial n. 0622, de 24.10.2006, alterada pela Portaria 0817/07-Gab/Seduc, de 7.5.2007, com o objetivo de cadastrar empresas fornecedoras de produtos da merenda escolar, às escolas da Rede Pública Estadual, no âmbito do município de Jaru-RO.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir mencionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão, que passa a ter a seguinte composição:

- Cristina dos Santos Rodrigues Siqueira, CPF n. 738.345.302-63 ;
- Izaurina Costa, CPF n. 384.336.412-91;
- Maria da Penha Dias Teixeira, CPF n. 127.500.852-68.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

IRANYFREIREBENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0975/2010-GAB/SEDUC

Porto Velho, 2 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Mokawa Personalizações Gráficas Ltda., referentes ao Processo Administrativo n. 01-1601.01133-00/2010.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída:

1. Elton Marcos Machado, matrícula n. 300089312;
2. Cadmo Roque Barreto, matrícula n. 300008781;
3. Fabrício Postigo Moreira, matrícula n. 300095631.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

PORTARIANº 011/GCPC/SESDEC
Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; e considerando a necessidade de constituir Comissão para organizar e fiscalizar os trabalhos pertinentes ao Curso de Policial Primeiro Interventor previsto no Convênio nº 376/2008, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a União, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão destinada a organizar e fiscalizar os trabalhos relativos ao Curso de Policial Primeiro Interventor, a qual incumbe deliberar sobre o planejamento das ações a serem desenvolvidas para fiel cumprimento do convênio.

Art. 2º - A Comissão Organizadora e Fiscalizadora de que trata esta Portaria tem a seguinte composição:

MEMBROS:

Maj. PM RE 10006127-4 – Rosimar Vargas Jobim;
Cap. PM RE 10005481-7 – Valdemir Carlos de Góes;
PM RE 10007186-5 – Érica Vieira da Costa e;
PM RE 10008680-0 – Samirg Cordeiro Barbosa.

Art. 3º - Compete à Comissão as seguintes atribuições:

- I – realizar levantamento das especificações dos bens a serem adquiridos;
- II – identificar e indicar à Gerência de Convênios e Prestação de Contas, por meio de atas de reunião, as prioridades para prover os trabalhos para execução do Convênio, propondo as medidas que julgarem necessárias para melhoria do desempenho da comissão;
- III – elaborar calendários e conteúdos dos cursos;
- IV – providenciar a criação de folhetos, cartazes e outros meios de divulgação previstos no Convênio;
- V – proceder à análise de apostilas e demais materiais didáticos que serão utilizados nos cursos;
- VI – proceder à análise de currículos dos instrutores;
- VII – relacionar todos os bens e equipamentos adquiridos, indicando sua respectiva destinação;

Pag. 2/2

VIII – solicitar e adotar demais providências que surgirem durante a execução do Convênio.

Art. 4º - A Comissão se reportará à Gerência de Convênios e Prestação de Contas, à qual compete as ações de cunho operacional demandadas pela Comissão e o fornecimento das informações necessárias às suas deliberações.

Art. 5º - A SESDEC, através da Gerência de Convênios e Prestação de Contas, garantirá o apoio e o suporte administrativo necessários para garantir a organização, a estrutura e ao funcionamento da Comissão ora instituída.

Art. 6º A Comissão elaborará, após cada reunião, ata sobre o que for tratado, observando as normas e os termos do Convênio celebrado com a SENASP.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 04.08.2010.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC

Porto Velho, 08 de Julho de 2010.
Portaria nº. 103/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
FRANCISCO SALES DE MELO SARAIVA	204.213.112-15	1º Sgt PM

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, 08 de Julho de 2010.
Portaria nº 104/GAF/SESDEC

SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00409-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **FRANCISCO SALES DE MELO SARAIVA, 1º Sgt PM, CPF: 204.213.112-15**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501–2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00655.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-39.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 08 de Julho de 2010.
Portaria nº 105/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00413-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JOÃO LUIZ DA SILVA, Cap PM, CPF: 062.279.978-97**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501–2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00656.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 26 de Julho de 2010.
Portaria nº. 108/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA	286.736.382-91	PM

JOSÉ DE ALBUQUERQUE SOARES JUNIOR
GEREMIAS MENDES DE SOUZA
CLAUDIO SEVERO DA COSTA

290.306.682-53
643.521.299-68
167.462.797-72

2º Sgt PM
3º Sgt PM
Maj PM

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, 26 de Julho de 2010.
Portaria nº 111/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00446-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA, PM, CPF: 286.736382-91**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00795 e 2010NE00796.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 3.000,00
3390-39.....R\$ 1.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 26 de Junho de 2010.
Portaria nº 109/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00435-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **LAURI GUILLANDE, Cap PM, CPF: 474.844.620-04**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00792 e 2010NE00793.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 1.740,00
3390-39.....R\$ 2.340,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 26 de Julho de 2010.
Portaria nº 110/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00440-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ANDERSON TEIXEIRA DE CARVALHO, Maj PM Vet, CPF: 780.573.709-63**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00794.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 6.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 28 de Julho de 2010.
Portaria nº 112/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00454-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **PEDRO LEOPOLDO BITTENCOUT, Ten Cel PM, CPF: 491.663.799-20**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00798.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 28 de Julho de 2010.
Portaria nº 113/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00452-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JORGE CORREA, Cb PM, CPF: 333.948.222-53**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00797.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 30 de Julho de 2010.
Portaria nº. 114/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA	062.288.318-60	Delegado de Polícia

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, 30 de Julho de 2010.
Portaria nº 115/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00441-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JÚLIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA, Delegado de Polícia, CPF: 062.288.318-60**. Suprimimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00809.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 03 de Agosto de 2010.
Portaria nº 116/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00460-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE JUNIOR,**

2º Sgt PM, CPF: 290.306.682-53. Suprimimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00845.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-39.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 03 de Agosto de 2010.
Portaria nº 117/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00461-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **GEREMIAS MENDES DE SOUZA, 3º Sgt PM, CPF: 643.521.299-68**. Suprimimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil e oitenta reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00846.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Ordenador de Despesas/SESDEC

Portaria nº 059/10-GAB/SESDEC
Porto Velho, 09 de agosto de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso I, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000,

E considerando o Decreto n.º 15310, de 03.08.2010,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, CEL BM RE 0006-2 RONALDO NUNES PEREIRA, para exercer a função de Instrutor no Curso de Formação de Sargento Bombeiro Militar – CFS BM 2010, nas disciplinas de Relação de Comando e Liderança, com carga horária de 20 h/a, e Direitos Humanos, com carga horária de 20 h/a, perfazendo um total de 40 h/a, no período de 02 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 02 de agosto de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 060/10-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2010.

Outorga da Comenda “**Governador Jorge Teixeira de Oliveira**”

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 10.493 de 13 de maio de 2003 e, de acordo com suas atribuições legais confere a Comenda “**Governador JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**” ao Delegado de Polícia Civil abaixo relacionado, pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia;

RESOLVE:
Art. 1º - Outorgar a Comenda “**Governador Jorge Teixeira de Oliveira**” por ter prestado relevantes serviços à Segurança Pública do Estado de Rondônia, o seguinte Delegado de Polícia:

1. **Antônio Carlos dos Reis** – Delegado de Polícia – Secretário Adjunto de Estado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 06 de agosto de 2010.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria n.º 061/10-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2010.

Outorga da Comenda “**Governador Jorge Teixeira de Oliveira**”

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 10.493 de 13 de maio de 2003 e, de acordo com suas atribuições legais confere a Comenda “**Governador JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**” ao Policial Civil abaixo relacionado, pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a Comenda “**Governador Jorge Teixeira de Oliveira**” por ter prestado relevantes serviços à Segurança Pública do Estado de Rondônia, o seguinte Policial Civil:

1. **Milton Ferreira Berbet** – Agente de Polícia Civil 3ª Classe

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 06 de agosto de 2010.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria n.º 062/10-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2010.

Outorga da Comenda “**Governador Jorge Teixeira de Oliveira**”

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 10.493 de 13 de maio de 2003 e, de acordo com suas atribuições legais confere a Comenda “**Governador JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**” ao servidor abaixo relacionado, pelos apoios prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia;

RESOLVE:
Art. 1º - Outorgar a Comenda “**Governador Jorge Teixeira de Oliveira**” por ter prestado apoio à Segurança Pública do Estado de Rondônia, o seguinte Assessor Especial:

1. **Jânio Fernandes de Sousa** – Assessor Especial do Governador do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 06 de agosto de 2010.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Polícia Civil

PORTARIANº 188/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de agosto de 2010.

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor do Ofício nº 260/2010/GBC/DRPC/ARQ/PC/RO, de 10/06/2010, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Antônio Garção Sobral Neto**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300006832, **Amadeu Hilario Zamarchi**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007221, **Gilsimar Barbosa Chagas**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula 300016478, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**.

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída aos servidores **CLAUDIO FERNANDO MUNIZ RIBEIRO**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011695 e **PAULO NIZER**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300006857, os quais segundo consta da documentação susomencionada, na data de 01/06/2010, por volta das 13:25 horas, encontravam-se em frente à delegacia, por ocasião da paralisação sindical de 24 horas, momento em que começaram uma discussão a respeito de uma suposta cobrança, em determinado momento o segundo servidor foi em direção ao primeiro, dizendo que iria resolver aquele assunto naquele momento, como se fosse sacar a arma, ambos trocaram ameaças de disparo e de morte, sendo contidos por policiais que se encontravam no local, de modo que assim agindo, em tese, incorreram na transgressão dos incisos V (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), do art. 38, V (promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição), XL (tratar o superior hierárquico, subordinado ou colega sem o devido respeito ou deferência), do art. 39, V (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição), do art. 52, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início aos servidores acusados.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 192/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de agosto de 2010.

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº. 21/2010/SPA/COR/PC/RO, de 05/04/2010.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bela. Rúbia Saldanha de Freitas**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015213, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **ODINALDO MAURICIO PEREIRA DA SILVA**, Datiloscopista Policial, 3ª Classe, matrícula nº 300021709, o qual, segundo consta da Sindicância Administrativa susomencionada, no dia 13/03/2010, o acusado encontrou-se com um elemento e o levou até a sua residência, deixou a arma de fogo, tipo revólver, calibre 38, marca Taurus, nº IH199889, da SESDEC, que estava sob sua cautela, debaixo do banco do veículo e desceu para ingerir bebida alcoólica pegando no sono em seguida, facilitando o acesso de elemento estranho ao veículo e à referida arma de fogo, que posteriormente fora utilizada por infratores em assalto a residência. Que apesar da arma de fogo ter sido recuperada conforme consta nos autos da mencionada sindicância, o servidor, diante dos fatos, em tese, inobservou os deveres funcionais previstos no inciso I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas); do **Art. 38**, e, inciso **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever); do **art. 39**, todos da **Lei Complementar nº 76/93**, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.
Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 193/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de Agosto de 2010.

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 22/2010-SPA/3ºCPPAD, de 05/04/2010.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bela. Rubia Saldanha de Freitas**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015213, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **FRANCISCO AUGUSTO FILHO**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007084, o qual segundo cons-

ta da Sindicância Administrativa susomencionada, no dia 11/03/2009, quando conduzia o veículo terceirizado da SESDEC, marca VW, modelo Gol, Placa NBI 3368, na rotatória da Av. Jorge Teixeira com Av. Costa e Silva, e por um descuido, colidiu na traseira de um veículo que estava a sua frente e em decorrência do impacto, causaram danos patrimoniais na mencionada viatura, de forma que assim agindo, em tese, inobservou os deveres funcionais previstos no inciso I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) do **art. 38** e incisos **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever) e **XLII** (dirigir viatura policial com Imprudência, Imperícia e Negligência ou sem documento de habilitação), do **art. 39**, todos da **Lei Complementar nº 76/93**, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 191/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de Agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando Ofício nº 108/10/SA/CC/PP/PC/RO de 12/03/2010, e ofício 9887/10/PP/PC/RO, de 26/04/2010 e anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **SILVANO ALVES CUNHA**, Datiloscopista policial, 2ª Classe, matrícula nº 300021721, o qual, segundo documentação supramencionada, no dia 26/04/2010 chegou atrasado ao serviço, e no momento em que a Autoridade Policial, Dr. Márcio Belchior, determinava o registro de ocorrência Administrativa, acerca de tal fato, o mesmo teria propagado, de forma alta e desrespeitosa na frente da referida Autoridade, sobre a determinação do registro. Diante dessa situação a Autoridade Policial mandou o acusado subir para falar com o Delegado titular, e na presença dos policiais Coelho e Rafael o mesmo teria respondido: "Agora eu não vou, depois eu subo." De forma que agindo assim, em tese, o acusado inobservou o dever funcional constante do inciso I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **V** (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) do artigo 38, **XX** – (deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso); **XXIII** – (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço) **XL** – (tratar o superior hierárquico, subordinado ou colega sem o devido respeito ou deferência); **XLIV** – (criar animosidade, velada ou ostensiva, entre subalternos, superiores ou colegas, ou indispor-los de qualquer forma) do artigo 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo

desde o início o servidor acusado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 194/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de Agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do ofício 621/2010/CC-DEDMF/RO de 08 de Julho de 2010 e seus anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Belª. RUBIA SALDANHA DE FREITAS**, Delegada de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300015213, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **ATANIEL PINHEIRO DOS SANTOS**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007124, o qual segundo documentação supramencionada, no dia 04/02/2010, teria agredido fisicamente a sua companheira a Sra. **NECY RODRIGUES DOS SANTOS**, o que culminou com a instauração do IPL de Lesão Corporal em andamento na DDMF desta capital. De forma que agindo assim, o acusado, em tese, descumpriu o dever funcional constante dos incisos **V** (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) do **artigo 38, V** – (incontinência pública...) do artigo 52, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 195/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de Agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 31/2010-SPA, de 03 de Maio de 2010.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Belª. RUBIA SALDANHA DE FREITAS**, Delegada de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300015213, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **JOÃO IZAIAS SALES CARDOSO**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007115, o qual segundo documentação supramencionada, o qual deixou no

interior de seu veículo uma arma de fogo, tipo pistola .40 do acervo da SESDEC, tendo sido a mesma furtada. De forma que agindo assim, o acusado, em tese, descumpriu o dever funcional constante dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas;) do **artigo 38**, e XIX – (negligenciar no cumprimento do dever) do artigo 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 196/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de Agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 017/2010-SPA, de 24 de Março de 2010.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Belª. RUBIA SALDANHA DE FREITAS**, Delegada de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300015213, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **WALNIR MENDES FONTINELE**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300008047, o qual segundo documentação supramencionada, não dá sossego a sua Ex-esposa e denunciante, SRA. Clelianne Chrystinne S. M. O Lobato, bem como seus filhos, tendo sido registrado a ocorrência policial de perturbação da tranquilidade, sob o número 10E1016000444-DDMF. De forma que agindo assim, o acusado, em tese, descumpriu o dever funcional constante dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas;) do **artigo 38**, e XIX – (negligenciar no cumprimento do dever) do artigo 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 197/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de Agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 035/2010-SPA, de 11 de Maio de 2010.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula

nº 300007103, **Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas aos servidores **ANTONIO MARMO MACHADO ROCHA** Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059893, e **EDERSON DE ALMEIDA BARRETO**, Datiloscopista Policial, 3ª Classe, matrícula nº 3000021681, os quais segundo documentação supramencionada teriam negligenciado no cumprimento do dever quando o preso sob suas responsabilidades, Emerson Santana dos Santos, já flagrantado empreendeu fuga da Central de Polícia. De forma que agindo assim, os acusados, em tese, descumpriram o dever funcional constante dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas); IX (ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter espírito de solidariedade); XI (manter-se informado e atualizado das normas policiais) **do artigo 38**, e **XV** (proceder de forma desidiosa) **XIX** – (negligenciar no cumprimento do dever) do artigo 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início os servidores acusados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 198/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 02 de Agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor da sindicância administrativa nº 123/2009/SPA/COR, de 01/12/2009.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **MORIO IKEGAWA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007390, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **DOUGLAS RODRIGUES SIMÕES**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300012178, o qual segundo documentação supramencionada, teria intermediado uma possível solução de conflito entre o vendedor Porfírio e Richael, na venda de um veículo Clio. No depoimento da Sra. Maria José Veras Narbaes, proprietária do veículo susomencionado, a mesma afirma que Douglas teria pedido a importância de 3.000,00 reais para liberar o veículo. Ainda consta dos autos que Porfírio havia solicitado ajuda ao acusado para apreender o referido veículo que havia sido transportado da cidade de Manaus, via balsa, para o porto Huck, que o acusado se dirigiu até o referido porto em companhia de Porfírio tendo pedido ajuda da SEVIC do 1º DP, de forma que agindo assim, o acusado, em tese, descumpriram o dever funcional constante dos incisos V (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) **do artigo 38**, bem como transgrediu o dispositivo disciplinar constante dos

incisos IX – (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), XII- (receber propina, comissão, presentes ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições) XIX – (negligenciar no cumprimento do dever); XXI- (interceder maliciosamente em favor ou contra parte) XXVIII (interferir em assunto de natureza policial que não seja de sua competência) do artigo 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início os servidores acusados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 199/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2010-CEPA/COR/PC/RO, de 19/02/2010.

R E S O L V E:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **ELIAS DA SILVA LIMA**, agente de polícia, 1ª classe, matrícula nº 300079013, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 200/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 04 de agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2010-CEPA/PC/RO, de 08/03/2010.

R E S O L V E:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor da servidora **MARINA RODRIGUES MOREIRA**, agente de polícia, 2ª classe, matrícula nº 300060231, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 201/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2010-CEPAD/ COR/PC/RO, de 08/03/2010.

R E S O L V E:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo

Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **CLEBERSON GOMES DOS SANTOS**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059924, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 202/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 04 de agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 118/2010/3ª CPPAD/COR/PC/RO, 28/06/2010.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 27/07/2010, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2010/3ªCPPAD/PC/RO, de 28/05/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 203/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 04 de Agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2010-1ºCEPAD/ COR/PC/RO, de 28/05/2010.

R E S O L V E:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **HUGO MIRANDA DE BRITO**, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300021632, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 206/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 008/2010/CEPAD/COR/PC/RO, 27/07/2010.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 04/08/2010, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2010/CEPAD/PC/RO, de 04/06/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 204/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00, considerando teor dos termos de declarações de Rosilene Jesus dos Santos, Jusuel Carneiro da Silva e cópia

da Ocorrência Policial nº 10E1002006537/2ºDP, de 13.07.2010.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Sergio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **AMACIO DA SILVA ALENCAR**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022606, o qual, segundo constam nos termos de declarações e Ocorrência Policial susomencionadas, após Rosilene Jesus dos Santos terminar o relacionamento amoroso com o servidor, ora acusado há cerca de dois meses, o mesmo passou a ameaçá-la de morte. E, que no dia 13/07/2010, Rosilene Jesus dos Santos, ao chegar em sua residência, foi brutalmente agredida pelo acusado, o qual colocou a arma em sua cabeça dizendo que ia acabar com a referida, ocasião em que o acusado afirmava que por ser policial civil, nada aconteceria com ele, mas que com certeza Rosilene iria para uma cadeira de rodas, e, em seguida, passou a quebrar os pertences da referida, abriu o guarda-roupa e jogou roupas e outros objetos de Rosilene no chão, pegou o celular da mesma que se encontrava em nome do acusado e se retirou do local. Que o acusado, ao sair do interior da residência de Rosilene, se deparou com o senhor Jusuel Carneiro da Silva, e passou a dizer que aquela era uma puta e que tivesse cuidado, chegando a encostar a mão no peito de Jusuel, fazendo com que o mesmo se sentisse intimidado, em seguida, entrou em um veículo de cor vermelha de placa NBX-5019, possivelmente viatura da polícia civil, de forma que assim agindo, em tese, o acusado deixou de observar o dever funcional constante do inciso V (conduzir na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial), do **art. 38**, e **XXIX** (exibir, desnecessariamente, arma, distintivo ou algema), **XXXVII** (fazer uso indevido de documento funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros) do **art. 39** e **V** (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição) do **Art. 52** todos da **Lei Complementar nº 76/93**. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRASE.**

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 217/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00, considerando o teor do Ofício nº 689/2010/DEDMF/RO, de 03/08/2010, cópia da Ocorrência Policial nº 10E1016001427, Termo de declaração de Gislene Pereira Gonçalves da Silva e outros anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Morio Ikegawa**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007390, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, **Sergio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectiva-

mente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300016410, que, segundo constam na Ocorrência Policial e demais documentos susomencionados, no dia 31 de julho do corrente ano, a senhora Gislene Pereira Gonçalves da Silva e seu namorado Robson Willes dos Santos, foram surpreendidos pelo servidor, ora acusado, ex-marido de Gislene, no interior do estabelecimento comercial Irmão Gonçalves, situado na Av. Jatuarana, o qual sacou, destravou e apontou inicialmente para o senhor Robson Willes dos Santos e em seguida para Gislene Pereira Gonçalves da Silva, uma arma de fogo, tipo pistola de cor prateada, dizendo que iria matá-los, fato presenciado por várias pessoas, que a senhora Gislene ligou para a Polícia Militar, chegando dois policiais militares no local e perguntaram quem estava armado, ocasião em que o servidor, ora acusado, se identificou como policial civil e que, em razão disso, portava arma de fogo, e um dos policiais militares o levou para um canto e conversou com o mesmo, sendo que a senhora Gislene falava para o outro policial militar que havia uma medida protetiva e que o acusado estava descumprindo-a, e mesmo diante dos fatos, os policiais militares mandaram o acusado ir embora, sendo dito por um dos policiais militares que já estava tudo resolvido, que o acusado tinha porte de arma e que a mesma deveria procurar a delegacia da mulher. Diante dos fatos, o acusado, em tese, deixou de observar o dever funcional constante dos incisos V (conduzir na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial), do **art. 38**; IX (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), **XXIX** (exibir, desnecessariamente, arma, distintivo ou algema), **XXXVII** (fazer uso indevido de documento funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros) do **art. 39** e **V** (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição) do **Art. 52** todos da **Lei Complementar nº 76/93**. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRASE.**

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA SECRETARIA DE ESTAO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIANº 061/10/CONSUPOL/RO.
Porto Velho-RO, 03 de Agosto de 2010.

ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se criar infraestrutura administrativa para o CURSO DE FORMAÇÃO TECNICO-PROFISSIONAL, 3ª Etapa do concurso público veiculado pelo Edital nº001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21/10/09, para provimento de cargos de nível superior e médio da Carreira Policial Civil cujos cargos especificamente são: Delegado de Polícia, Perito Criminal, Médico Legista, Odontólogo Legal, Agente de Criminalística, Datiloscopista Policial, Técnico Necropsia, Agente de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Técnico em Laboratório.

RESOLVE:

Art. 1º –Designar para a função de **GERENTE DE ENSINO DOS CURSOS**, o servidor **DUXLEY LUZ SILVA**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula 300022616, com a atribuição de elaborar o Currículo dos Cursos Técnico-Profissional, executar todas as atividades pertinentes à Gerência de Ensino, e dispor de todo apoio necessário durante o período do Curso para com o Corpo Docente e Discente.

Art. 2º –Designar para EQUIPE DE APOIO DA GERÊNCIA DE ENSINO os seguintes servidores, os quais permanecerão a disposição da Academia de Polícia durante todo o período dos cursos de formação:

- CELI DA SILVA, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula 300016926;
- MÁRIO ALVES CAETANO, Agente de Polícia do Quadro Federal, matrícula/SIAPE 0704015.
- MARIA IVANILSE CALDERON RIBEIRO, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula 300060230
- DANIELA DE MACEDO, Escrivã de Polícia, 2ª Classe, Matricula nº 300059739,

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE; DÊ-SE CIÊNCIA.

ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS
Diretor da Acadepol/PC/RO.

PORTARIANº 205/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de Agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2010-Ariquemmes-RO.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Antônio Garção Sobral Neto**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº. 300006832, **Paulo Nizer**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006857 e **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída a servidora **MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, datiloscopista Policial, 2ª classe, matrícula nº 300061325, a qual, segundo consta da documentação susomencionada, ausentou-se do posto de identificação sem autorização de sua chefia imediata, durante o pleno horário de expediente, na data de 14 de Julho de 2009, de modo que assim agindo, em tese, incorre na transgressão do I (**ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato**), do **Art. 39 da Lei Complementar nº 76/93**. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início a servidora acusada. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE.**

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 207/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de Agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos

59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2010-2º DP/Ariquemes-RO.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Antônio Garção Sobral Neto**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº. 300006832, **Paulo Nizer**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006857 e **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída aos servidores **DENYLDIO FERREIRA DE SENA**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300021377, e **VERA LUCIA FERREIRA CRUZ**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059912, O PRIMEIRO: por permutar o horário de plantão sem autorização de superior hierárquico. A SEGUNDA: por ter abandonado a escala de sobreaviso, no dia 31/12/2009. De modo que assim agindo, em tese, incorreram na transgressão do inciso I (**desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas**) do art. 38 e XIX (**negligenciar no cumprimento do dever**), e ainda, cumulativamente à acusada o inciso XXIII- (**faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço.**) do Art. 39, ambos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início os servidores acusados. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 208/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de Agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 005/2010-1º DP/Ariquemes-RO.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Antônio Garção Sobral Neto**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº. 300006832, **Paulo Nizer**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006857 e **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída aos servidores **DENYLDIO FERREIRA DE SENA**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300021377, e **CEZAR DE CASTRO DA SILVA JÚNIOR**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059912 os quais, segundo consta da documentação susomencionada, estavam de plantão no comissariado e não perceberam a entrada na delegacia, no período noturno, de pessoas estranhas, que fotografaram uma motocicleta apre-

endida, o que causou conflitos na apuração do IPL nº 515/09. De modo que assim agindo, em tese, incorreram na transgressão do inciso I (**desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas**) do art. 38 e XIX (**negligenciar no cumprimento do dever**), do Art. 39, ambos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início os servidores acusados. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 209/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de Agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2010-1º DP/Ariquemes-RO.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Antônio Garção Sobral Neto**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº. 300006832, **Paulo Nizer**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006857 e **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída aos servidores **IRLEY COSTA E SILVA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300078364 o qual, segundo consta da documentação susomencionada, estava de escala de sobreaviso e foi comunicado pessoalmente pelo comissariado sobre uma ocorrência e o mesmo saiu da Delegacia, sem apresentar-se, mesmo que posteriormente, bem como não deu nenhuma justificativa ao referido comissário e nem à Autoridade Policial. De modo que assim agindo, em tese, incorreram na transgressão do inciso I (**desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas**) do art. 38 e XIX (**negligenciar no cumprimento do dever**), e XXIII- (**faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço.**) do Art. 39, ambos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 210/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de Agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da sindicância administrativa nº 008/2009-Ji-Paraná, de 19/05/2009.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Antônio Garção Sobral Neto**, Delegado de Polícia, Classe Especial,

matrícula nº. 300006832, **Paulo Nizer**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006857 e **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas aos servidores **1- CLAELETON RIBEIRO MENDONÇA**, Delegado de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 300059823, **2- LUZEVALDO PEREIRA GÓIS JÚNIOR** Datiloscopista Policial, 1ª Classe, matrícula nº 300060574, **3- DORIVAL LUIZ DOS SANTOS** Datiloscopista Policial, 1ª Classe, matrícula nº 300060574 e **4- WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA** Datiloscopista Policial, 1ª Classe, matrícula nº 300060574, os quais, segundo documentação supramencionada, teriam registrado ocorrências de forma desidiosa, ou seja, contendo erros de português, faltas de digitações, falta de qualificação das partes entre outras apontadas nos autos da Sindicância Administrativa, de forma que agindo assim, os acusados, em tese, descumpriram o dever funcional constante do incisos **XV (proceder de forma desidiosa)** e **XIX (negligenciar no cumprimento do dever)** do artigo 39 da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início os servidores acusados. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 211/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de Agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/09-CSA-Ji-Paraná-RO, de 19.05.2009, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Antônio Garção Sobral Neto**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº. 300006832, **Paulo Nizer**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006857 e **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **CLAELETON RIBEIRO MENDONÇA**, Agente de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 300058534, o qual, segundo consta da documentação susomencionada, no dia 04/05/2009, o servidor era plantonista na 1ª DP do município de Ariquemes, das 19:00 às 7:00 horas, ocasião em que teria utilizado de forma indevida um dos computadores instalados no comissariado destinado ao registro de ocorrências policiais, contrariando determinação expressa para que o referido computador permanecesse desligado durante o período em que houvesse somente um servidor no atendimento ao público, bem como, utilizou de recursos computacionais de Internet, sem autorização, de modo que assim agindo, em tese, incorreram na transgressão dos incisos I (**desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas**), do art. 38, XV (**proceder de forma desidiosa**), XVII (**utilizar pessoal ou recursos ma-**

teriais da repartição em serviços ou atividades particulares), **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **XX** (deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso), **art. 39**, todos da **Lei Complementar nº 76/93**. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 212/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de Agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor dos autos da Sindicância Administrativa nº 004/2009/SAD-Ji-Paraná, de 04/03/2009.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Antônio Garção Sobral Neto**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº. 300006832, **Paulo Nizer**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006857 e **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída a servidora **Luzia de Oliveira Negrão**, Escrivão de Policial, 3ª Classe, matrícula nº 300017867, a qual, segundo consta da sindicância susomencionada, em 29/01/2009, após bater com seu veículo modelo Fiat Tempira, no veículo VW Gol, placa NBF-9784, de propriedade da vítima Sr. Donias Kleber Pereira, o qual estava estacionado em frente ao condomínio na Av. 06 de Maio, nesta cidade, causando danos materiais, identificou-se a vítima, como sendo Delegada de polícia, de modo que assim agindo, em tese, incorreria na transgressão disciplinar prevista no inciso **V** (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) do artigo 38 e incisos **IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública) e **XXXVI** (atribuir-se qualidade funcional diversa do cargo ou função que exerça) do **Art. 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início a servidora acusada. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 0213/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de Agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº. 012/09-SAD Ji-Paraná – RO e PAD nº 065/2009/CEPA/COR/PC-RO, de 07 de outubro de 2009, publicada no DOE 1344 de 08.10.2009.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Antônio Garção**

Sobral Neto, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº. 300006832, **Paulo Nizer**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006857 e **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **LEVI ARAÚJO DE SOUZA**, agente de polícia, 3ª Classe, matrícula nº. 300017089, que, segundo consta da documentação susomencionada, o Agente de Polícia Claelton Ribeiro Mendonça – Comissário, encontrava-se cumprindo plantão em 14/05/2009 na 1ª Delegacia de Ji-Paraná, quando recebeu da Polícia Militar, dois infratores envolvidos em ocorrência policial, e ao solicitar auxílio ao servidor acima mencionado, ora acusado, o qual estava de sobreaviso, este informou que não era sua responsabilidade escoltar preso na Delegacia, deixando-o só com os dois infratores, sendo que um dos elementos era preso preventivado, de modo que assim agindo, em tese, incorreria na transgressão dos incisos **I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **V** (conduzir-se na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial) e **IX** (ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter o espírito de solidariedade), todos do **art. 38**, e, incisos **XV** (proceder de forma desidiosa) e **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), ambos do **art. 39**, todos da **Lei Complementar nº 76/93**. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 0214/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de Agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº. 016/09-CSA Ji-Paraná - RO.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Antônio Garção Sobral Neto**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº. 300006832, **Paulo Nizer**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006857 e **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **LEVI ARAÚJO DE SOUZA**, agente de polícia, 3ª Classe, matrícula nº. 300017089, que, segundo consta da documentação susomencionada, o servidor ora acusado teria deixado de atender a determinação da delegada de polícia plantonista, no dia 01/10/2009, no sentido de acompanhar a lavratura de APFD, tendo ido embora dizendo que na hora que a escrivã chegasse, ligasse para ele, que retornaria à DP para fazer o flagrante. Porém, foram feitas ligações telefônicas onde o referido policial ora acusado não atendeu as chamadas feitas no seu celular de nº. 9982-3333, de modo que assim agindo, em tese,

incorreria na transgressão dos incisos **I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) e **IX** (ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter espírito de solidariedade), ambos do **art. 38**, e incisos **XV** (proceder de forma desidiosa), **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **XX** (deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso); **XXVII** (faltar, salvo por motivo relevante a ser comunicado por escrito no primeiro dia em que deva comparecer à sua sede de exercício, para o ato processual, judiciário ou administrativo, do qual tenha sido previamente cientificado), do **art. 39**, todos da **Lei Complementar nº 76/93**. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 216/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de Agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do Ofício 161/2010/OZ/REG/JPR de 19.03.2010.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Antônio Garção Sobral Neto**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº. 300006832, **Paulo Nizer**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006857 e **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e;

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **Carlos Alberto da Silva**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012165, o qual segundo documentação supramencionada, teria, no momento em que estava como diretor do presídio de Ji-paraná, juntamente com outros envolvidos, permitido a entrada e permanência de aparelhos celulares no ambiente prisional, e ainda, utilizam os referidos telefones para comunicação com presos; solicitariam e recebiam vantagem indevida dos presos do regime fechado e semiaberto; estariam realizando supostas reuniões da comissão técnica de classificação, disciplina e triagem-CTDT para beneficiar presos que pagam propina com a classificação de "bom comportamento"; retirariam presas para levar a pizzaria, inclusive mantinham relacionamento amoroso com as mesmas, promoviam festas no ambiente do presídio regadas a bebidas alcoólicas, concediam regalias a presos que pagavam propina, possibilitavam que presos do regime fechado perambulassem livremente pela cidade, e ainda de acordo com os autos do processo, 0212029-68.2009.8.22.0005, dia 01/12/2009 fora preso por esses fatos. De forma que agindo assim, o acusado, em tese, descumpriu o dever funcional constante dos incisos **I** (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) do artigo 38, e **IX** – (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública) **XII** – (receber propina, comissão, presentes ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições), **XIX** – (negligenciar no cumprimento do dever),

XXI – (interceder maliciosamente em favor ou contra parte), XLIII – (manter transação ou relacionamento indevido com preso, pessoa em custódia e respectivos familiares), XLVI – (exercer pressão ou influir junto a subordinação para forçar determinada solução ou resultado) do artigo 39, e V – (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição), XI – (corrupção em todas as modalidades), e XIII – (transgressão dos incisos IX, X, XII, XIII, XV, XVI, XXVI, XLIII, e XLVI do art. 39) todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº. 219/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 06 de Agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº. 670/CIO/2010, Porto Velho - 30/04/2010 e anexos.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pelo Bel. **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006851, tendo como Secretário o servidor **MARCOS ANTÔNIO NEVES**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300017551, para apurar os fatos narrados na Certidão de Ocorrência Administrativa nº 182/2010/PP, Auto de Reconhecimento e Ocorrência Policial nº 5306/2010/PP, encaminhados a CORREGEPOL, através do ofício nº 382/SA/CC/PP/PC/RO, de 19.07.2010, envolvendo o agente de polícia **RAFAEL SALES HERON**.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 220/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 06 de Agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 008/2010-CEPAD/COR/PC/RO, de 21/07/2010.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 20/07/2010, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 029/10/CEPAD/CORREGEPOL/PC/RO.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 221/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 06 de agosto de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 008/2010/CEPAD/COR/PC/RO, 21/07/2010.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 20/07/2010, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2010/CEPAD/PC/RO, de 21/05/2010.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA SECRETARIA DE ESTAO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIANº 062/10/CONSUPOL/RO.
Porto Velho-RO, 01 de Agosto de 2010.

ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Edital N.º 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21/10/2009, para provimento de cargos de nível superior e médio da Carreira Policial Civil;

RESOLVE:

INSTITUIR o XI Curso de Formação Técnico – Profissional de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, VII Curso de Formação Técnico-Profissional de PERITO CRIMINAL, VI Curso de Formação Técnico-Profissional de ODONTÓLOGO LEGAL, XIV Curso de Formação Técnico-Profissional de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, XI Curso de Formação Técnico-Profissional de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, VIII Curso de Formação Técnico-Profissional de DATILOSCOPISTA POLICIAL, V Curso de Formação Técnico-Profissional de TÉCNICO DE NECROPSIA e III Curso de Formação Técnico-Profissional de AGENTE DE CRIMINALÍSTICA, III Curso de Formação Técnico-Profissional de TÉCNICO EM LABORATÓRIO a realizar-se no período de 01.09.10 a 30.12.2010, pela Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, destinado aos candidatos aprovados no Concurso Público estabelecido pelo Edital do Concurso Público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE
ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS
Diretora da Acadepol/PC/RO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA SECRETARIA DE ESTAO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIANº 063/10/CONSUPOL/RO.
Porto Velho-RO, 04 de Agosto de 2010.

ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder às matriculas dos candidatos de nível médio e superior no Curso de Formação, nos dias 09, 10, 12 e 13 de Agosto de 2010, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 hs, nas dependências do auditório da SESDEC/RO;

RESOLVE:

I – CONVOCAR as equipes que compõem as mesas de recepção das matriculas, da seguinte maneira:

- 01- Duxley Luz Silva
 - 02- Mario Alves Caetano
 - 03- Bruno Lopes da Costa
 - 04- Jorge Luiz Magalhães
 - 05- Daniela de Macedo
 - 06- Maria Ivanilse Calderon Ribeiro
 - 07- Gil Leno Dias Araújo
 - 08- Rinaldo de Araújo Silva
 - 09- Dulia de Almeida Neves
 - 10- Wolney Ricardo de Lima e Silva Junior
 - 11- Alan Ricardo Amorim
 - 12- Carlos Alberto Sampaio de Holanda
 - 13- Fábica Kate Line Ferreira da Silva
 - 14- Mara Regina de Almeida Franchetto
- PUBLIQUE-SE; DÊ-SE CIÊNCIA.

ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS
Diretor da Acadepol/PC/RO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA SECRETARIA DE ESTAO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIANº 064/10/CONSUPOL/RO.
Porto Velho-RO, 04 de Agosto de 2010.

ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Edital N.º 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21/10/2009, para provimento de cargos de nível superior e médio da Carreira Policial Civil;

RESOLVE: INSTITUIR o PLANO DE CURSO Nº 003/2010/GE/ACADEPOL/PC/RO.
Denominação:

CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL, ODONTÓLOGO LEGAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, DATILOSCOPISTA POLICIAL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, TÉCNICO DE NECROPSIA, AGENTE DE CRIMINALÍSTICA E TÉCNICO EM LABORATÓRIO.

Histórico:

A Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, diretamente subordinada à Direção Geral da Polícia Civil, tem por finalidades básicas recrutar, selecionar, formar e treinar candidatos aprovados em Concurso Público, bem como promover o aperfeiçoamento do pessoal da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, elaborar Planos, Programas de Ensino e Pesquisas de interesse policial.

Justificativas:

Dar cumprimento à exigência legal de formação específica para preenchimento de vagas existentes no quadro de carreira da Polícia Civil e promover a formação condizente para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
Atender ao que estabelece o inciso III do artigo 9º e inciso III do artigo 10, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.93.

Promover o Curso de Formação Técnico-Profissional da 2ª Turma/2010, 3ª etapa do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2009/SESDEC/CONSUPOL, de 21 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1352/2009 de 21/10/2009, pg.23/36 de natureza classificatória e eliminatória, visando a últimação do processo seletivo.

1. Objetivo Geral:

Formar profissionais, altamente capacitados, para desempenhar funções na atividade de Polícia Judiciária e conscientizá-los da responsabilidade para a Segurança Pública, orientação, proteção do cidadão, fazendo cumprir e, principalmente, respeitar a Constituição e o ordenamento jurídico vigente, instruídos para um relacionamento profissional com os companheiros e o público externo através de hábitos de comportamento e trato ético-social.

2. Objetivo Específico:

Transmitir ao aluno conhecimentos, habilidades e atitudes que capacitem a exercer as atribuições básicas do cargo, com competência, responsabilidade e confiança.

3. Clientela:

A clientela será composta por candidatos aprovados nas etapas anteriores do Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2009 – SESDEC/

CONSUPOL, de 21 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1352/2009, de 21/10/2009, pg 23/36, de natureza classificatória e eliminatória, visando a últimação do processo seletivo.

4. Organização:

O Curso funcionará de acordo com as previsões contidas neste Plano de Curso, Regime Escolar da Academia de Polícia Civil e nas demais normas baixadas pelo Conselho Superior da Polícia Civil e pelo Diretor da Academia de Polícia Civil. Devendo ser realizado de acordo com a seguinte sistemática:

5. Matrícula:

Os candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapa do Concurso Público, serão matriculados pela Gerência de Ensino da Acadepol/PC, conforme consta do Edital de convocação para matrícula expedido pela Academia de Polícia Civil.

6. Período:

O Curso terá início no dia 01/09/2010 e encerramento em 30/12/2010, totalizando 83 (oitenta e três) dias letivos e 121 (cento e vinte e um) dias corridos.

7. Carga Horária Total: 634 Horas/aulas

Aulas Teóricas: 328 horas/aula

Palestras: 54 horas/aula

Estágio Supervisionado: 252:00 horas/aula

· **Delegado de Polícia Civil**

· **Perito Criminal**

· **Odontólogo Legal**

· **Agente de Polícia Civil**

· **Escrivão de Polícia Civil**

· **Datiloscopista Policial**

· **Técnico em Necropsia**

· **Agente de Criminalística**

· **Técnico em Laboratório**

8. Metodologia:

O Curso, de caráter teórico-prático, obedecerá à metodologia de conformidade com a exigência de cada disciplina e a critério de cada professor, por meio de aulas expositivas, trabalhos individuais ou em grupos, para tanto poderão ser utilizados os recursos didáticos disponíveis nesta Acadepol/PC, para alcançar os objetivos de ensino/aprendizado.

9. Corpo Docente:

Será constituído por Instrutores capacitados, dotados de conhecimento técnico em suas respectivas áreas de atuação, por meio de processo seletivo simplificado, ou seja, ofício circular às unidades policiais para que os interessados se candidatem apresentando seus currículos, que serão analisados por comissão nomeada para tal fim.

Após análise de currículo, os Instrutores serão indicados e nomeados pelo Diretor da Academia de Polícia Civil para ministrarem instruções em suas respectivas áreas de atuação.

10. Grade Curricular: VER ANEXOS

11. Frequência: Consoante Regimento Interno – Cap. V, Seção II

A frequência será obrigatória em toda atividade programada para os alunos. As faltas justificadas não poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) em cada disciplina, desde que seja devidamente justificada através de Atestado Médico reconhecido oficialmente por motivo de força maior, ou qualquer outro motivo considerado justificável sob pena de desligamento do Curso.

12. Avaliação: Regimento Interno – Cap. V, Seção III

· **Na Academia de Polícia Civil, a avaliação da aprendizagem está disciplinada na Seção III do Capítulo V do Regime Escolar.**

· **As disciplinas caracterizadas na prática serão avaliadas de forma contínua e paralela, no decorrer das atividades ministradas.**

· **As demais disciplinas serão avaliadas em um ou mais testes específicos, objetivos ou subjetivos, com número de questão ajustada à amplitude da matéria lecionada.**

· **Ao aluno que não comparecer às avaliações fixadas, por motivo disciplinar ou não, será atribuído grau zero em todas as disciplinas e conteúdos avaliados.**

· **Ao ser caracterizado qualquer tipo de fraude será anulada a prova e consequentemente a ela será aplicado o grau zero.**

· **Efetuada a correção das avaliações, a Gerência de Ensino dará conhecimento dos resultados aos alunos.**

· **Nas disciplinas Armamento e Tiro e Condicionamento Físico, serão observados os critérios específicos que se encontram anexos a este Currículo.**

· **O modo de avaliação ficará a critério do professor das respectivas disciplinas, sempre após o término do seu conteúdo.**

Será considerado aprovado no Curso o aluno que obtiver cumulativamente:

· **75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada disciplina;**

· **nota 7,0 (sete), no mínimo, em cada disciplina, numa escala de valores de zero a 10,0 (dez);**

· **média aritmética 7,0 (sete) nas avaliações de cada disciplina;**

· **nota 7,0 (sete), no mínimo, no Estágio Supervisionado.**

A avaliação do Estágio Supervisionado será feita pelo Chefe da Unidade Policial onde os alunos estagiarem, observando-se os critérios: LEALDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, HONESTIDADE, DEDICAÇÃO E ENTUSIASMO, INICIATIVA E TENACIDADE, URBANIDADE COM O PÚBLICO, DISCIPLINA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, CAMARADAGEM E CONHECIMENTOS FUNCIONAIS DEMONSTRADOS.

Todas as disciplinas são eliminatórias e o aluno terá que alcançar a nota mínima 7,0 (sete) na escala de valores de 0 (zero) a 10,0 (dez).

13. Certificados:

Serão conferidos Certificados de Aproveitamento aos alunos que forem considerados aprovados no Curso.

14. Regime Disciplinar:

Os alunos ficarão sujeitos ao Regime Escolar da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

15. Prescrições Gerais:

A Gerência de Ensino do Curso, o Coordenador Geral e os Coordenadores de Turmas serão indicados através de Portaria pelo Diretor da Acadepol/PC.

16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Superior de polícia Civil e pelo Diretor da Academia de Polícia Civil.

ANEXOS

GRADES CURRICULARES

Porto Velho(RO), 04 de agosto de 2010.

Antonio Paixão dos Santos
Diretor da ACADEPOL/PC/RO.

GRADE CURRICULAR DELEGADO DE POLICIA CIVIL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/hora aula
1.	Abertura e Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de grave e aula inaugural	04:00 h/a
2.	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	08:00 h/a
3.	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	30:00 h/a
4.	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de segurança comunitária, visando a integração com a sociedade.	30:00 h/a
5.	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	30:00 h/a
6.	Condicionamento Físico	Desenvolver aptidões físicas no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	26:00 h/a
7.	Inquérito Policial	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, relativos à instauração e conclusão de Inquéritos Policiais.	20:00 h/a
8.	Primeiros Socorros	Proporcionar aos alunos conhecimentos básicos e relevantes de primeiros socorros em acidentes pessoais, de trânsito, afogamento, incêndios etc.	12:00 h/a
9.	Deontologia Policial	Passar ao aluno fundamentos de ética profissional, visando melhor formação do profissional.	12:00 h/a
10.	Medicina Legal	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos de Medicina Legal.	08:00 h/a
11.	Prática Operacional	Proporcionar ao aluno conhecimento prático das atividades Policiais a serem desenvolvidas nas várias atividades específicas policiais.	30:00 h/a
12.	Investigação Policial	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos dos instrumentos investigatórios policiais e das técnicas de investigação de infrações penais.	20:00 h/a
13.	Planejamento Operacional	Proporcionar conhecimentos técnicos e táticos necessários à execução de atividades operacionais de campo, discretas e veladas no âmbito da Polícia Civil.	10:00 h/a
14.	Procedimento Disciplinar	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar.	08:00 h/a
15.	Prática Cartorária	Proporcionar conhecimentos de Prática Cartorária necessários ao desempenho de suas funções como Autoridade Policial.	08:00 h/a
16.	Técnicas de interrogatório	Desenvolver conhecimentos das técnicas de entrevistas e interrogatório, visando colher dados necessários ou relevantes às investigações policiais.	16:00 h/a
17.	Criminalística	Proporcionar conhecimento técnico e prático sobre criminalística, local de crime, vestígio e laudo pericial.	08:00 h/a
18.	Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	20:00 h/a
19.	Inteligência Policial	Proporcionar conhecimento e habilitação para a integração com as demais polícias, conforme os planos da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.	10:00 h/a
20.	Gerenciamento de Crise	Proporcionar conhecimento sobre o preparo do policial e a prevenção de eventos críticos, assim com a adoção de medidas imediatas para suas soluções.	10:00 h/a
21.	Termo Circunstanciado	Dotar os alunos dos conhecimentos específicos para apuração dos delitos de menor potencial ofensivo.	08:00 h/a
22.	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	54:00 h/a
23.	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	252:00 h/a
	Total		634:00 h/a



PERITO CRIMINAL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/hora aula
1	Abertura e Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de praxe e aula inaugural.	04:00 h/a
2	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	08:00h/a
3	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	30:00h/a
4	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de Segurança Comunitária, visando a integração com a sociedade.	30:00h/a
5	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	20:00h/a
6	Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	20:00h/a
7	Prática Operacional	Proporcionar ao aluno conhecimento prático das atividades Policiais a serem desenvolvidas nas várias atividades específicas policiais.	10:00 h/a
8	Introdução à Medicina Legal	Traumatologia, Tanatologia, Asfixiologia, Obstetrícia e Psicopatologia Forense.	06:00 h/a
9	Primeiros Socorros	Proporcionar aos alunos conhecimentos básicos e relevantes de primeiros socorros em acidentes pessoais, de trânsito, afogamento, incêndios etc.	12:00 h/a
10	Deontologia Policial	Passar ao aluno fundamentos de ética profissional, visando melhor formação do profissional.	12:00 h/a
11	Organização e Atribuições do I. Criminalística	Proporcionar conhecimento sobre a estrutura organizacional e a competência do DPTC, métodos, recursos humanos e materiais, tipos de exames e objetivos do Inst. de Criminalística, Inst. Médico-Legal e Inst. de identificação e das atividades correspondentes.	06:00h/a
12	Introdução	Proporcionar conhecimentos introdutórios sobre a criminalística, sua origem, técnicas e métodos que utiliza, sua relação com as outras ciências, as provas que produz, a teoria dos vestígios, os micro-vestígios, e o sistema de criminalística do IC, o laudo e sua estrutura.	12:00h/a
13	Balistica	Proporcionar conhecimentos sobre armas brancas, objetos vulnerantes, armas de fogo, munição e balística, capacitando o aluno a realizar exames periciais e elaborar laudo.	06:00h/a
14	Documentoscopia	Proporcionar conhecimentos sobre documentos de segurança (papel moeda, passaportes, cédulas de identidade, etc.) com vistas ao reconhecimento de autenticidade, através exames periciais.	16:00h/a
15	Metrologia	Proporcionar conhecimentos conceitos básicos de metrologia, conversor de unidades De medição do SI, Sistema Internacional de Unidades – SI. Vocabulário de Termos Fundamentais e Gerais de Metrologia.	06:00h/a
16	Fonética Forense	Proporcionar meios para identificação e individualização de locuções produzidas por meio de aparelho fonador humano, através de recursos e ferramentas especializadas, manuseadas por meio de conhecimentos científicos utilizados em conjunto com o estudo de parâmetros técnico-físico-acústico-perceptuais.	10:00h/a
17	Cadeia de Custódia	Proporcionar conhecimentos sobre a importância da prova material: conceito, objetivo, tipos e fases da cadeia de custódia.	06:00h/a
18	Bombas e Explosivos	Proporcionar conhecimentos referentes a bombas e explosivos, técnicas de neutralização de artefatos explosivos, inspeção de segurança e atividades periciais em casos de crime contra o patrimônio, morte violenta, capacitando o aluno a realizar exames periciais.	06:00h/a
19	Local de Crime	Proporcionar conhecimentos sobre a atuação da pericia em locais de ocorrências de crime: incêndio, crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio e Legislação pertinente	36:00h/a
20	Acidente de Trânsito	Proporcionar conhecimentos sobre a dinâmica de trânsito, as causas e os procedimentos técnicos a serem adotados.	08:00h/a
21	Meio Ambiente	Dotar o aluno de conhecimento para identificação dos crimes contra o meio ambiente e as providências técnicas cabíveis.	06:00h/a
22	Identificação Papiloscópica e Fotografia	Proporcionar conhecimentos acerca da identificação e perícias papiloscópicas, fotográficas e do levantamento de impressões papilares em locais de infrações penais e da pericia necessárias às atividades policiais.	16:00h/a
23	Grafotecnica	Proporcionar conhecimentos a respeito de documentos em geral, leis da escrita, papel moeda e equipamentos, métodos e técnicas usadas para constatar falsificações e adulterações.	06:00h/a
24	Merceologia	Proporcionar conhecimentos sobre mercadorias apreendidas (nacionais e estrangeiras), capacitando o aluno a efetivar avaliações diretas e indiretas através de perícias mercadológicas, identificando fraudes, adulterações e depreciações e determinando origem, procedência, preço (FOB e mercado).	08:00h/a
25	Noções de GPS e Cartografia	Proporcionar conhecimento sobre cartografia, representações cartográficas e carta topográfica, executando orientação e navegação com utilização de aparelho receptor – GPS.	08:00h/a
26	Análise de Evidências Criminais	Proporcionar conhecimento sobre Toxicologia, Farmacologia, Química e Biologia Forense, referente às substâncias mais empregadas sob a forma de abuso, adquirindo habilidades para realizar exames de identificação.	10:00h/a
27	Informática Forense	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC ou disponíveis a seus policiais.	10:00h/a
28	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	54:00h/a
29	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	252:00h/a
30	Total		634:00 h/a

ODONTÓLOGO LEGAL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/hora aula
1.	Abertura e Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de praxe e aula inaugural	04:00 h/a
2.	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	08:00 h/a
3.	Procedimentos Disciplinares	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar.	08:00 h/a
4.	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	30:00 h/a
5.	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de segurança comunitária, visando a integração com a sociedade.	30:00 h/a
6.	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	20:00 h/a
7.	Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	20:00 h/a
8.	Odontologia Legal	Proporcionar conhecimentos básicos de pericia odontológico-legal compreendendo	20:00 h/a
9.	Deontologia Policial	Proporcionar conhecimentos sobre as normas de conduta do policial relacionadas com o cargo, com o público interno e externo e no meio social	12:00 h/a
10.	Prática Operacional	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar.	20:00 h/a
11.	Medicina Legal	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Medicina Legal.	20:00 h/a
12.	Primeiros Socorros	Proporcionar aos alunos conhecimentos básicos e relevantes de primeiros socorros em acidentes pessoais, de trânsito, afogamento, incêndios etc.	12:00 h/a
13.	Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	20:00 h/a
14.	Anatomia Humana	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Anatomia Humana.	20:00 h/a
15.	Antropologia Forense	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Antropologia Forense.	06:00 h/a
16.	Documentação Médica e Odontológica	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Documentação Médica e Odontológica.	06:00 h/a
17.	Inquérito e Corpo de Delito	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Inquérito e Corpo de Delito.	06:00 h/a
18.	Legislação e Perícia	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Legislação e Perícia.	06:00 h/a

19.	Noções de Medicina Legal	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Medicina Legal.	16:00 h/a
20.	Prática Pericial	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Medicina Legal.	20:00 h/a
21.	Processo/Cons. sí Crime	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Prática Pericial.	06:00 h/a
22.	Sexologia,	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Sexologia, Tanatologia e Traumatologia .	06:00 h/a
23.	Traumatologia	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Traumatologia.	06:00 h/a
24.	Tanatologia	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Tanatologia.	06:00 h/a
25.	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	54:00 h/a
26.	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	252:00 h/a
	Total		634:00 h/a

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/hora aula
1.	Abertura Oficial Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de praxe e aula inaugural	04:00 h/a
2.	Procedimentos Disciplinares	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar	12:00 h/a
3.	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	12:00 h/a
4.	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	30:00 h/a
5.	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de segurança comunitária, visando a integração com a sociedade.	30:00 h/a
6.	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	40:00 h/a
7.	Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	30:00 h/a
8.	Investigação Policial	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos dos instrumentos investigatórios policiais e das técnicas de investigação de infrações penais nas áreas de atuação da Polícia Civil e Técnicas de Interrogatório	44:00 h/a
9.	Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	20:00 h/a
10.	Planejamento Operacional	Proporcionar conhecimentos técnicos e táticos necessários à execução de atividades operacionais de campo, discretas e veladas no âmbito da Polícia Civil.	30:00 h/a
11.	Deontologia Policial	Passar ao aluno fundamentos de ética profissional, visando melhor formação do profissional.	12:00 h/a
12.	Prática Operacional	Proporcionar ao aluno conhecimento prático das atividades Policiais a serem desenvolvidas nas várias atividades específicas policiais.	40:00 h/a
13.	Medicina Legal	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos de Medicina Legal.	12:00 h/a
14.	Primeiros Socorros	Proporcionar aos alunos conhecimentos básicos e relevantes de primeiros socorros em acidentes pessoais, de trânsito, afogamento, incêndios etc.	12:00 h/a
15.	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	54:00 h/a
16.	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	252:00 h/a
	Total		634:00 h/a

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL Hora-aula
1.	Abertura Oficial Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de praxe e aula inaugural	04:00 h/a
2.	Procedimentos Disciplinares	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar	30:00 h/a
3.	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	12:00 h/a
4.	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	30:00 h/a
5.	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de segurança comunitária, visando a integração com a sociedade.	30:00 h/a
6.	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	30:00 h/a
7.	Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	30:00 h/a
8.	Deontologia Policial	Passar ao aluno fundamentos de ética profissional, visando melhor formação do profissional.	12:00 h/a
9.	Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	24:00 h/a
10.	Medicina Legal	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos de Medicina Legal.	24:00 h/a
11.	Prática Cartorária	Dotar o aluno através da prática, conhecimentos processuais penais, relativos a instauração e conclusão do Inquérito Policial, Cartas Precatórias e Termos Circunstanciados; conhecimentos para correta redação de documentos oficiais relacionados com o desempenho do cargo, segundo normas e padrões vigentes.	102:00 h/a
12.	Primeiros Socorros	Proporcionar aos alunos conhecimentos básicos e relevantes de primeiros socorros em acidentes pessoais, de trânsito, afogamento, incêndios etc.	12:00 h/a
13.	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	54:00 h/a
14.	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	252:00 h/a
	Total		634:00 h/a

DATILOSCOPISTA POLICIAL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/hora aula
1.	Abertura Oficial Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de praxe e aula inaugural	04:00 h/a
2.	Procedimentos Disciplinares	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar	08:00 h/a
3.	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	08:00 h/a
4.	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	30:00 h/a
5.	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de segurança comunitária, visando a integração com a sociedade.	30:00 h/a
6.	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	20:00 h/a
7.	Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	16:00 h/a
8.	Prática Operacional	Proporcionar ao aluno conhecimento prático das atividades Policiais a serem desenvolvidas nas várias atividades específicas policiais.	16:00 h/a



9.	Medicina Legal	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos de Medicina Legal.	22:00 h/a
10.	Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	20:00 h/a
11.	Perícia Criminal	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos de Perícia Criminal.	20:00 h/a
12.	Primeiros Socorros	Proporcionar aos alunos conhecimentos básicos e relevantes de primeiros socorros em acidentes pessoais, de trânsito, afogamento, incêndios etc.	12:00 h/a
13.	Deontologia Policial	Passar ao aluno fundamentos de ética profissional, visando melhor formação do profissional.	12:00 h/a
14.	Papiloscopia I	Desenvolver conhecimentos teóricos da classificação dos tipos dactiloscópicos fundamentais e das técnicas de coleta de impressões digitais.	32:00 h/a
15.	Papiloscopia II	Desenvolver conhecimentos teóricos da classificação dos tipos dactiloscópicos fundamentais e das técnicas de coleta de impressões digitais.	30:00 h/a
16.	Local de Crime	Desenvolver técnicas de coletas de impressão digital latente em local de crime.	08:00 h/a
17.	Coleta Kit-Bio	Desenvolver prática na coleta de impressão digital eletrônica e fotográfica.	08:00 h/a
18.	Técnicas de Coleta	Desenvolver prática na coleta com tinta.	12:00 h/a
19.	Necropapiloscopia	Desenvolver prática na coleta impressão digital de cadáveres.	08:00 h/a
20.	Legislação sobre Identificação	Proporcionar ao aluno conhecimento da legislação pertinente à identificação.	04:00 h/a
21.	Retrato Falado	Desenvolver técnicas de reprodução de traços faciais.	08:00 h/a
22.	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	54:00 h/a
23.	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	252:00 h/a
Total			634:00 h/a

TÉCNICO EM NECROPSIA

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL h/a
1.	Abertura Oficial Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de praxe e aula inaugural.	04:00 h/a
2.	Procedimentos Disciplinares	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar.	08:00 h/a
3.	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	08:00 h/a
4.	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	30:00 h/a
5.	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de segurança comunitária, visando a integração com a sociedade.	30:00 h/a
6.	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	20:00 h/a
7.	Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	22:00 h/a
8.	Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	20:00 h/a
9.	Deontologia Policial	Proporcionar conhecimentos sobre as normas de conduta do policial relacionadas com o cargo, com o público interno e externo e no meio social.	12:00 h/a
10.	Prática Operacional	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar.	20:00 h/a
11.	Medicina Legal	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Medicina Legal.	52:00 h/a
12.	Primeiros Socorros	Proporcionar aos alunos conhecimentos básicos e relevantes de primeiros socorros em acidentes pessoais, de trânsito, afogamento, incêndios etc.	12:00 h/a
13.	Anatomia Humana	Proporcionar conhecimentos básicos sobre o corpo humano, sua estrutura e generalidades.	30:00 h/a
14.	Traumatologia e Tanatologia	Proporcionar conhecimentos básicos sobre as ciências que estudam as feridas, contusões e a morte.	30:00 h/a
15.	Fisiologia	Proporcionar conhecimentos básicos sobre o funcionamento do organismo humano vivo.	30:00 h/a
16.	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	54:00 h/a
17.	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	252:00 h/a
Total			634:00 h/a

AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/hora aula
1.	Abertura Oficial Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de praxe e aula inaugural.	04:00 h/a
2.	Procedimentos Disciplinares	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar.	08:00 h/a
3.	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	08:00 h/a
4.	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	30:00 h/a
5.	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de segurança comunitária, visando a integração com a sociedade.	30:00 h/a
6.	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	20:00 h/a
7.	Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	30:00 h/a
8.	Introdução à Criminalística	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos de criminalística, capacitando o aluno a realizar, como auxiliar, exames periciais. Transmitir as noções de Criminalística de Biologia e Fonética Forense.	34:00h/a
9.	Cadeia de Custódia	Proporcionar ao aluno conhecimentos técnicos sobre a guarda e preservação de provas e vestígios.	08:00 h/a
10.	Merceologia	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos de criminalística, capacitando o aluno a realizar, como auxiliar, exames periciais merceológicos.	08:00 h/a
11.	Papiloscopia	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos de criminalística, capacitando o aluno a realizar, como auxiliar, exames periciais papiloscópicos.	08:00 h/a
12.	Local de Crime	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos de criminalística, capacitando o aluno a realizar, como auxiliar, exames periciais em local de crime.	24:00 h/a
13.	Grafotecnica	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos de criminalística, capacitando o aluno a realizar, como auxiliar, exames periciais grafotécnicos.	08:00 h/a
14.	Balística	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos de criminalística, capacitando o aluno a realizar, como auxiliar, exames periciais balísticos.	08:00 h/a
15.	Toxicologia/Identificação de Drogas	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos de criminalística e identificação toxicológica.	08:00 h/a
16.	Perícias de Meio Ambiente	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos de criminalística, capacitando o aluno a realizar, como auxiliar, exames periciais em crimes contra o meio ambiente.	08:00 h/a
17.	Identificação Veicular	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos de criminalística, capacitando o aluno a realizar, como auxiliar, exames periciais em veículos.	08:00 h/a
18.	Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgão da PC, ou disponíveis a seus policiais.	20:00 h/a
19.	Prática Operacional	Proporcionar ao aluno conhecimento prático das atividades Policiais a serem desenvolvidas nas várias atividades específicas policiais.	20:00 h/a
20.	Medicina Legal	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos de Medicina Legal.	12:00 h/a
21.	Primeiros Socorros	Proporcionar aos alunos conhecimentos básicos e relevantes de primeiros socorros em acidentes pessoais, de trânsito, afogamento, incêndios etc.	12:00 h/a
22.	Deontologia Policial	Passar ao aluno fundamentos de ética profissional, visando melhor formação do profissional.	12:00 h/a
23.	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	54:00 h/a
24.	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	252:00 h/a
Total			634:00 h/a

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/hora aula
1.	Abertura Oficial Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de praxe e aula inaugural.	04:00 h/a
2.	Procedimentos Disciplinares	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar.	08:00 h/a
3.	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	08:00 h/a
4.	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	30:00 h/a
5.	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de segurança comunitária, visando a integração com a sociedade.	30:00 h/a
6.	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	20:00 h/a
7.	Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	30:00 h/a
8.	Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	20:00 h/a
9.	Deontologia Policial	Passar ao aluno fundamentos de ética profissional, visando melhor formação do profissional.	12:00 h/a
10.	Prática Operacional	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância e processo disciplinar.	20:00 h/a
11.	Medicina Legal	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Medicina Legal.	30:00 h/a
12.	Primeiros Socorros	Proporcionar aos alunos conhecimentos básicos e relevantes de primeiros socorros em acidentes pessoais, de trânsito, afogamento, incêndios etc.	12:00 h/a
13.	Noções de Criminalística	Proporcionar conhecimentos básicos de criminalística.	08:00 h/a
14.	Cadeia de Custódia	Proporcionar conhecimentos básicos sobre Cadeia de Custódia.	12:00 h/a
15.	Toxicologia	Proporcionar conhecimentos básicos sobre substâncias tóxicas e suas consequências.	12:00 h/a
16.	Boas Práticas e Biossegurança	Proporcionar conhecimentos e boas práticas de serviços laboratoriais e biossegurança.	20:00 h/a
17.	Química Forense, Biologia Forense	Proporcionar conhecimentos básicos de Química e Biologia Forense.	12:00 h/a
18.	Estrutura do LCPT	Proporcionar conhecimentos básicos da Estrutura do Laboratório Central de Polícia Técnica.	20:00 h/a
19.	Operações Básicas de Laboratório	Proporcionar conhecimentos básicos de criminalística Operações Básicas de Laboratório	20:00 h/a
20.	Gerenciamento de Resíduos	Proporcionar conhecimentos básicos sobre Gerenciamento de Resíduos.	12:00 h/a
21.	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	54:00 h/a
22.	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	252:00 h/a
Total			634:00 h/a

Polícia Militar

PORTARIA Nº 354/EXP DE 08 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **Ten Cel PM RE 00419-7 JOÃO PEDRO DA ROCHA**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO, após 01 (um) ano contínuo de tratamento de saúde, de acordo com a letra "c" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 038 da 1ª JMS, de 01 de junho de 2010.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto a Corregedoria (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retrogem a 06 de maio de 2010.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 57/DP-6 DE 28 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre anulação de portaria de transferência para reserva remunerada.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,
1) Considerando a Certidão Circunstanciada Criminal expedida em 19 de julho de 2010, onde consta que o SUB TEN PM RE 03926-9 WILDNER JORGE CANTO DE LIMA figura como réu nas Ações Criminais nº 0066893-24.2009.8.22.0501, 0112671-51.2008.8.22.0501 e 0111834-30.2007.8.22.0501;
2) Considerando a Análise nº 013/DP-6/2010, de 20 de julho de 2010;
3) Considerando que o interessado foi notificado em 21 de julho de 2010 para se manifestar acerca da Certidão Criminal Positiva, tendo o mesmo manifestado que nada tinha a declarar;
4) Considerando que o art. 93, § 2º, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 impede que o policial militar *sub judice* seja transferido, a pedido, para a reserva remunerada;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº 38/DP-6, de 03 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1518 de 26 de junho de 2010 que transferiu para a reserva remunerada o **SUB TEN PM RE 03926-9 WILDNEY JORGE CANTO DE LIMA**.

Art. 2º Sobrestar o Processo nº 339.2010/ DIVISÃO DE INATIVOS, de 20 de abril de 2010, que trata sobre o pedido de transferência do referido graduado para a reserva remunerada, até a solução das mencionadas Ações Criminais.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal que dê ciência ao interessado para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, se apresente pronto para o serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que encaminhe cópia do processo de inativação a Corregedoria Geral da PMRO para apurar a conduta do referido graduado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 59/DP-6 DE 05 DE AGOSTO DE 2010
Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo de Policial Militar do ex-Território Federal de Rondônia, transferido para a inatividade e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982, combinado com a Emenda Constitucional nº 38, de 12/06/02, e ainda, com base no Processo n.º 1562.2008/Divisão de Inativos, de 17.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **TEN CEL PM RE 04752-7 JORGE LUIS HAUPENTHAL**, pertencente ao Quadro em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia por força de decisão judicial não transitada em julgado, conforme Processo n.º 2006.34.00.027883-1 (Seção Judiciária do Distrito Federal), em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, nos termos do Decreto nº 15.309 de 02 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1544 de 03 de agosto de 2010, conforme prevê o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Corregedor Geral da PMRO que proceda o desligamento do Oficial a contar da mesma data da sua exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Gerência Regional de Administração Federal para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 096/SS ADM/CRH, DE 04 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre Licenciamento de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando o Termo de Posse do **BM 2ª CLASSE RE 0381-8 MARCUS VINICIUS SOUSA TEIXEIRA**, para exercer o cargo de **Agente de**

Criminalística da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a contar de 29 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, “ex-offício”, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, **a contar de 29 de julho de 2010, o BM 2ª CLASSE RE 0381-8 MARCUS VINICIUS SOUSA TEIXEIRA**, de acordo com o disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 89, combinado com o Art.113 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **1º Grupamento de Bombeiros do CBMRO**, que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM, **a contar de 29 de julho de 2010.**

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 29 de julho de 2010.**

RONALDO NUNES PEREIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.265/2010
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Lavagem de Veículos.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 1.980/GAB/DETRAN-RO, de 05.07.2010, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **ANULADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2010**, em face do DESPACHO Nº 740/2010/PROJUR/DETRAN, de 04 de Agosto de 2010, HOMOLOGADO pelo Diretor Geral conforme despacho datado de 09 de Agosto de 2010. **NOTIFIQUE-SE** aos interessados, em especial às licitantes supracitadas, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “c”, da Lei 8.666/93, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas dos interessados, conforme § 5º do referido artigo.
Porto Velho-RO, 09 de Agosto de 2010.
Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

Portaria 2413/GAB/DETRAN-RO Em:05.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando que a administração do Patrimônio Público deve ser realizada de forma eficiente e controlada devendo todos zelar pela manutenção dos móveis e imóveis que são adquiridos pela Autarquia para a realização das atividades previstas na legislação do trânsito.

Considerando que os chefes de setores, bem como todos os demais servidores, são responsáveis pelo patrimônio do DETRAN-RO e o mau uso de bens implica necessariamente em apuração de responsabilidade, tendo em vista a natureza pública que os caracteriza.

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os servidores que assumirem cargos de chefia deverão realizar levantamento dos bens do setor para a assinatura do Termo de Res-

ponsabilidade que deverá ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias após assumir o cargo.

Parágrafo Único. Os servidores que não apresentarem no devido prazo o levantamento será considerado responsável por todos os bens registrados para a localidade em que se encontra;

Art. 2º - Os servidores, ao deixarem cargos de chefia, deverão provocar a Divisão de Patrimônio para a modificação da responsabilidade sobre os bens do setor, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a exoneração;

Art. 3º - Nenhum bem poderá ser cedido ou doado a outros órgãos sem prévio conhecimento e autorização da Direção Geral nem remanejado entre unidades do DETRAN-RO sem autorização da Divisão de Patrimônio;

Art. 4º - Os chefes de CIRETRAN's do interior deverão apresentar relatório quadrimestral a Divisão de Patrimônio no qual informará sobre a ocorrência de variações do patrimônio;

Art. 5º - A devolução de bens à Divisão de Patrimônio,, efetuada através de Comunicação Interna (C.I.), deverá conter o motivo da devolução, especialmente quando se tratar de bens de informática, máquinas fotográficas, trituradores de papel, mesas e cadeiras quebradas e demais bens que se encontrem em precário estado de conservação;

Art. 6º - Os chefes deverão receber e auxiliar a Comissão de Inventário Anual, fornecendo toda a ajuda necessária à concretização dos trabalhos, inclusive fora do horário normal de expediente.

Parágrafo Único. O mesmo se aplica quando da realização de inspeções por equipes da Divisão de Patrimônio;

Art. 7º - Os chefes poderão designar um servidor de sua confiança para auxiliá-los no controle e gestão dos bens, mantendo contato contínuo com a Divisão de Patrimônio, a fim de que a situação patrimonial de todas as unidades do DETRAN-RO seja conhecida e regularizada.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

SEJUS

Porto Velho, 21 de julho de 2010.

Portaria nº 737/GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 01.2101.00687-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **BRUNO DIAS ARANÃO**, CPF: 272.962.978-59, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para prestação de serviço com manutenção e esgotamento de fossa séptica da unidade prisional Bunitis/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE0932.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do De-

creto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º -

O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.
3390-39.....R\$ 2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas/SEJUS

PORTARIA Nº. 799/GAB/SEJUS/2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº1459/GAB/SEJUS/2009, a qual designou os servidores LILIAN CRISTINA F. LIMA, ANDRÉ ADRIANO R. DOS SANTOS, MARCIO JOSÉ PACHECO e FRANCISCO CESIMAR DUARTE, que sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de ALIMENTAÇÕES prontas, para atender o Sistema Prisional do Município de CEREJEIRAS/RO, pela empresa MARLENE MEDEIROS, CNPJ 09.117.622/0001-79, conforme "Clausula Oitava" Item "1" letra "d" do Contrato nº. 210/PGEI/2009 e consequentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará a mesma fiscalização acima.

*LILIAN CRISTINA FERREIRA LIMA - Cad. Nº 300088091-Membro.

*ANDRÉ ADRIANO R. DOS SANTOS - Cad. Nº 300088421 - Membro.

*ELCIO DE LEMES GOMES - Cad. Nº 300060514 - Membro.

*FRANCISCO CESIMAR DUARTE - RG. Nº 363.725 SSP/RO CPF nº. 345.660.904-34, Representante da Empresa.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (RO), 05 de Agosto de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA N.466/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de Agosto de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 015/2010-GAB/DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do Defensor Público Dr. SERGIO MUNIZ NEVES, até a cidade de Porto Velho, com a finalidade de participar da Reunião com o Secretário de Justiça sobre as condições de funcionamento das Unidades Prisionais da Comarca de Ariquemes, na período de 09 à 10 de Agosto de 2010; concedido 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.470/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de Agosto de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 032/2010-GAB/DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Geral Dr. CARLOS ALBERTO BIAZI, até a cidade de Curitiba, com a finalidade de participar do XI Congresso Paranaense de Direito Administrativo, no período compreendido entre os dias 24 à 28.08.2010; concedido 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.471/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de Agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 033/2010-GAB/DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE, Subdefensor Público-Geral até as Comarcas e Cidades de Ji-Paraná, Jarú e Ariquemes, com a finalidade de realizar vistorias nas instalações e serviços e promover reuniões de trabalho com os Coordenadores e Servidores dos Núcleos locais da DPE; no período compreendido entre os dias 05 à 07.08.2010; concedido 02 (duas) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO, que irá conduzir e acompanhar, em viatura oficial, veículo Toyota Hilux, placa NED-4409, na mesma cidade e no mesmo período concedido 02 (duas) diárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COM-PROMISSO Nº 002/2010/DPE.
Processo Administrativo nº 3001.0405.2009/DPE

DO VALOR DA BOLSA: A Bolsa de Estudos corresponde ao valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, estando incluso neste valor o benefício do vale transporte de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), conforme previsto na Lei nº 11.788/08.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSÚLAS CONTRATUAIS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor para todas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
Publique-se
Porto Velho, 28 de julho de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COM-PROMISSO Nº 003/2010/DPE.
Processo Administrativo nº 3001.0405.2009/DPE

DO VALOR DA BOLSA: A Bolsa de Estudos corresponde ao valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, estando incluso neste valor o benefício do vale transporte de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), conforme previsto na Lei nº 11.788/08.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSÚLAS CONTRATUAIS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor para todas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

Publique-se

Porto Velho, 28 de julho de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COM-PROMISSO Nº 004/2010/DPE.
Processo Administrativo nº 3001.0405.2009/DPE

DO VALOR DA BOLSA: A Bolsa de Estudos corresponde ao valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, estando incluso neste valor o benefício do vale transporte de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), conforme previsto na Lei nº 11.788/08.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSÚLAS CONTRATUAIS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor para todas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
Publique-se

Porto Velho, 28 de julho de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COM-PROMISSO Nº 007/2010/DPE.
Processo Administrativo nº 3001.0405.2009/DPE

DO VALOR DA BOLSA: A Bolsa de Estudos corresponde ao valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, estando incluso neste valor o benefício do vale transporte de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), conforme previsto na Lei nº 11.788/08.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSÚLAS CONTRATUAIS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor para todas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
Publique-se

Porto Velho, 28 de julho de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COM-PROMISSO Nº 008/2010/DPE.
Processo Administrativo nº 3001.0405.2009/DPE

DO VALOR DA BOLSA: A Bolsa de Estudos corresponde ao valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, estando incluso neste valor o benefício do vale transporte de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), conforme previsto na Lei nº 11.788/08.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSÚLAS CONTRATUAIS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor para todas as partes.

das as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
Publique-se

Porto Velho, 28 de julho de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COM-
PROMISSO Nº 009/2010/DPE.
Processo Administrativo nº 3001.0408.2009/DPE

DO VALOR DA BOLSA: A Bolsa de Estudos corresponde ao valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, estando incluso neste valor o benefício do vale transporte de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), conforme previsto na Lei nº 11.788/08.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSÚLAS CONTRATUAIS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor para todas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
Publique-se

Porto Velho, 28 de julho de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COM-
PROMISSO Nº 010/2010/DPE.
Processo Administrativo nº 3001.0408.2009/DPE

DO VALOR DA BOLSA: A Bolsa de Estudos corresponde ao valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, estando incluso neste valor o benefício do vale transporte de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), conforme previsto na Lei nº 11.788/08.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSÚLAS CONTRATUAIS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor para todas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
Publique-se

Porto Velho, 28 de julho de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COM-
PROMISSO Nº 011/2010/DPE.
Processo Administrativo nº 3001.0408.2009/DPE

DO VALOR DA BOLSA: A Bolsa de Estudos corresponde ao valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, estando incluso neste valor o benefício do vale transporte de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), conforme previsto na Lei nº 11.788/08.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSÚLAS CONTRATUAIS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor para todas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
Publique-se

Porto Velho, 28 de julho de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COM-
PROMISSO Nº 012/2010/DPE.
Processo Administrativo nº 3001.0405.2009/DPE

DO VALOR DA BOLSA: A Bolsa de Estudos corresponde ao valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e

quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, estando incluso neste valor o benefício do vale transporte de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), conforme previsto na Lei nº 11.788/08.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSÚLAS CONTRATUAIS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor para todas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
Publique-se
Porto Velho, 28 de julho de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COM-
PROMISSO Nº 013/2010/DPE.
Processo Administrativo nº 3001.0405.2009/DPE

DO VALOR DA BOLSA: A Bolsa de Estudos corresponde ao valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, estando incluso neste valor o benefício do vale transporte de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), conforme previsto na Lei nº 11.788/08.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSÚLAS CONTRATUAIS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor para todas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
Publique-se

Porto Velho, 28 de julho de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COM-
PROMISSO Nº 014/2010/DPE.
Processo Administrativo nº 3001.0405.2009/DPE

DO VALOR DA BOLSA: A Bolsa de Estudos corresponde ao valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, estando incluso neste valor o benefício do vale transporte de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), conforme previsto na Lei nº 11.788/08.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSÚLAS CONTRATUAIS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor para todas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
Publique-se

Porto Velho, 28 de julho de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COM-
PROMISSO Nº 016/2010/DPE.
Processo Administrativo nº 3001.0405.2009/DPE

DO VALOR DA BOLSA: A Bolsa de Estudos corresponde ao valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, estando incluso neste valor o benefício do vale transporte de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), conforme previsto na Lei nº 11.788/08.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSÚLAS CONTRATUAIS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor para todas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
Publique-se

Porto Velho, 28 de julho de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COM-
PROMISSO Nº 017/2010/DPE.

Processo Administrativo nº 3001.0405.2009/DPE

DO VALOR DA BOLSA: A Bolsa de Estudos corresponde ao valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, estando incluso neste valor o benefício do vale transporte de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), conforme previsto na Lei nº 11.788/08.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSÚLAS CONTRATUAIS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor para todas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
Publique-se

Porto Velho, 28 de julho de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Referência: Processo nº 3001.0298.2010.DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Reformulação do Processo nº 3001.0055.2010.DPE, de serviços de fotocópias

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de Pregão na Forma Eletrônica nº 030/2010/CPCL/DPE/RO que declarou deserta a tentativa de licitar todos os lotes.
Publique-se

Porto Velho, 09 de agosto de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 3001.0387.2010.DPE
Interessado: Dr. Carlos Alberto Biazzi
Assunto: Pagamento de Despesa com Curso de Aperfeiçoamento.

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 0143/2010/AJDPE o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, AUTORIZO a participação do servidor Dr. Carlos Alberto Biazzi, no XI Congresso Paranaense de Direito Administrativo e o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição, por ser hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se
Porto Velho, 09 de agosto de 2010.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Referência: Processo nº 3001.0404.2010/DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Aquisição de Modem Móvel de Internet sem fio para atender aos convênios 065 e 072/MJ.

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2010/CPCL/DPE/RO, que declarou DESERTA a tentativa de contratar empresa prestadora de serviços de acesso à Internet em Banda Larga Móvel.
Publique-se

Porto Velho, 27 de julho de 2010.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Referência: Processo nº 3001.0336.2010.DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Aquisição de Pneus

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2010/CPCL/DPE/RO, que declarou DESERTA a tentativa de licitar no referido certame.
 Publique-se

Porto Velho, 09 de agosto de 2010.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
 Subdefensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 3001.0338.2010.DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Revisão de Veículos

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 105/2010/DPE de 06 de julho de 2010, o qual acolheu pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação da SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – BR, inscrita no CNPJ sob nº 08.748.749/0001-23, para executar a revisão nos veículos relacionados no processo acima informado, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.
 Publique-se

Porto Velho, 08 de julho de 2010.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
 Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2010/DPE/RO

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Kize Oliveira Silva.

DO OBJETO: A prestação de Serviços de Psicologia para executar a função de PSICÓLOGA do Projeto de Assistência Jurídica Integral aos presos e seus familiares, na Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme disposto no Convênio nº 065/2008 para ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL AOS PRESOS E SEUS FAMILIARES celebrado com o Ministério da Justiça o qual integra este instrumento.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem duração até 25 de julho de 2011, com início em 05 de agosto de 2010, conforme prazo de vigência do Convênio 065/MJ/2008, publicado no DOU nº 107, p. 68, de oito de junho de dois mil e dez, podendo ser prorrogado por igual período necessário à vigência do Convênio nº 065/MJ/2008, conforme as prorrogações que o mesmo venha ter, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: Pelos serviços executados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.655,00 (hum mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), referentes à prestação dos serviços de Psicologia, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2008 e alocados em recursos próprios no orçamento da União para os exercícios seguintes, na classificação referente ao programa de trabalho nº 1130, natureza da despesa 339036, Nota de Empenho nº 2010NE00342, emitida em 04/08/2010, com valor mensal de R\$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Assinam: O Subdefensor Público-Geral do Estado

do, Doutor JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e a contratada Kize Oliveira Silva.
 Publique-se.

Porto Velho, 05 de agosto de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
 Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2010/DPE/RO

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Adegemauro de Brito Faria

DO OBJETO: A prestação de Serviços de Psicologia para executar a função de PSICÓLOGO do Projeto de Assistência Jurídica Integral aos presos e seus familiares, na Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme disposto no Convênio nº 065/2008 para ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL AOS PRESOS E SEUS FAMILIARES celebrado com o Ministério da Justiça o qual integra este instrumento.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem duração até 25 de julho de 2011, com início em 05 de agosto de 2010, conforme prazo de vigência do Convênio 065/MJ/2008, publicado no DOU nº 107, p. 68, de oito de junho de dois mil e dez, podendo ser prorrogado por igual período necessário à vigência do Convênio nº 065/MJ/2008, conforme as prorrogações que o mesmo venha ter, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: Pelos serviços executados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.655,00 (hum mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), referentes à prestação dos serviços de Psicologia, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2008 e alocados em recursos próprios no orçamento da União para os exercícios seguintes, na classificação referente ao programa de trabalho nº 1130, natureza da despesa 339036, Nota de Empenho nº 2010NE00341, emitida em 04/08/2010, com valor mensal de R\$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Assinam: O Subdefensor Público-Geral do Estado, Doutor JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e o contratado Adegemauro de Brito Faria.
 Publique-se.

Porto Velho, 05 de agosto de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
 Subdefensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SEGURO DE VEÍCULOS

Referência: Processo nº 3001.0288.2009/DPE/RO
Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 013/2009/DPE de prestação de serviços de seguro de veículos

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente as razões de interesse público, conveniência e oportunidade, autorizo a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 013/2009/DPE de prestação de serviços de Seguro de Veículos da Defensoria Pública de Rondônia com cobertura compreensiva abrangendo colisão, incêndio, roubo e furto.
 Publique-se

Porto Velho, 27 de julho de 2010.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
 Subdefensor Público-Geral do Estado

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 1437/05 (APENSOS NºS 0537/04, 0944, 1695, 1715, 2029, 2747, 3113, 3500, 4079, 4613, 5150/04, 0042 E 0394/05)
 INTERESSADA: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2004
 RESPONSÁVEIS: DÉLIO ADÃO LIRA
 CPF Nº 010.524.979-34
 PRESIDENTE
 PERÍODO DE 01.01 A 31.05 E 07.07 A 31.12.2004
 JOÃO BATISTA PINHEIRO
 CPF Nº 735.481.117-34
 PRESIDENTE
 PERÍODO DE 01.06 A 06.07.2004
 RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

ACÓRDÃO Nº 71/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2004, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar regular a Prestação de Contas da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no período de 01.06 a 06.07.2004, sob a responsabilidade do gestor **João Batista Pinheiro**, ex-Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, com supedâneo no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 154/96, **concedendo-lhe quitação**, na forma do artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

II - Julgar irregular a Prestação de Contas da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no período de 01.01 a 31.05 e 07.07 a 31.12.2004, sob a responsabilidade do gestor **Désio Adão Lira**, ex-Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, CPF nº 010.524.979-34, com supedâneo no artigo 16, III, "b" e "c", da Lei Complementar nº 154/1996, em razão **(a)** da realização de despesa sem prévio empenho, **(b)** das dispensas de licitação fora da incidência legal, **(c)** da realização de serviços sem instrumento contratual, **(d)** da liberação indevida de suprimento de fundos e **(e)** do pagamento a maior de diárias, no valor de R\$ 240,00;

III - Imputar débito, no valor de R\$ 240,00, ao Senhor **Désio Adão Lira**, cuja quantia deverá ser devolvida aos cofres da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, com supedâneo no artigo 19, *caput*, da Lei Complementar nº 154/96, pelo pagamento a maior de diárias a servidores;

IV - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste Acórdão, na forma do artigo 29, I, "d" da Lei Complementar nº 154/96, para que o Senhor **Désio Adão Lira**, ex-Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, comprove a esta Corte o recolhimento da dívida atualizada, imputada no item "III" deste Acórdão;

V - Aplicar multa ao Senhor **Désio Adão Lira**, com supedâneo no artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, da seguinte forma: **a) no valor de R\$ 2.000,00** (dois mil reais), pela dispensa de licitação fora da incidência legal, na contratação de serviços de vigilância e, **b) no valor de R\$ 2.000,00**

(dois mil reais) pela dispensa de licitação fora da incidência legal, na contratação de reparos e manutenção de veículos;

VI - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste Acórdão, na forma do artigo 29, I, "d" da Lei Complementar nº 154/96, para que o senhor **Désio Adão Lira** comprove a esta Corte o recolhimento da multa, imputada no item "V" deste Acórdão;

VII - Imputar débito, no valor de R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), ao **Senhor Sorrival de Lima**, CPF nº 578.790.104-59, Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, cuja quantia deverá ser devolvida ao Estado, com fundamento no artigo 16, § 2º, "b", da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 26 do Regimento Interno desta Corte, em razão de, embora devidamente instado, ter deixado de comprovar a regular aplicação da totalidade dos recursos repassados à Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, por intermédio do Convênio nº 005/04;

VIII - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste Acórdão, na forma do artigo 29, I, "d" da Lei Complementar nº 154/96, para que o Senhor **Sorrival de Lima**, Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, comprove a esta Corte o recolhimento da dívida atualizada, imputada no item "VII" deste Acórdão;

IX - Aplicar ao Senhor **Sorrival de Lima**, com supedâneo no artigo 54, da Lei Complementar nº 154/96, multa no percentual de 2% do dano impingido ao erário, ou seja, no valor de R\$ 2.898,00 (dois mil e oitocentos e noventa e oito reais), em razão da não comprovação da aplicação da totalidade dos recursos repassados pelo Convênio nº 005/04, cujo valor deverá ser recolhido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no Banco do Brasil, agência nº 2757-x, conta corrente nº 8358-5.

X - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste Acórdão, na forma do artigo 29, I, "d" da Lei Complementar nº 154/96, para que o Senhor **Sorrival de Lima** comprove a esta Corte o recolhimento da multa, imputada no item "IX" deste Acórdão;

XI - Verificado o não-recolhimento das multas e das dívidas nos prazos fixados acima, após a emissão dos respectivos títulos executivos, encaminhar os autos à Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas para que requeira à Procuradoria-Geral do Estado a cobrança judicial dos valores das multas e das dívidas cominadas, remetendo-lhe a documentação para a instrução necessária, na forma do artigo 27, II, combinado com o artigo 80, III, ambos da Lei Complementar nº 154/96;

XII - Determinar ao atual Gestor da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia a adoção de providências com vistas a:

a) não conceder suprimimento de fundos quando a execução da despesa possa submeter-se ao regime normal de aplicação;

b) não realizar despesa sem prévio empenho;

c) não apresentar notas fiscais com prazo de validade vencido;

d) prevenir o pagamento indevido de diárias;

e) proceder, no futuro, sempre que possível, aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme disciplina o artigo 2º do Decreto nº 10.898/04;

f) determinar ao Controle Interno que passe a atuar de forma mais efetiva quando da fiscalização das atividades da Autarquia, consignando, nos termos artigo do 9º, III, da Lei Complementar nº 154/96, as irregularidades constatadas e indicando as medidas adotadas para corrigi-las.

XIII - Encaminhar à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia as cópias do Voto e do Acórdão para conhecimento e providências.

XIV - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURINETO

Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO

DATA: 19.8.2010

HORÁRIO: 9 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 6468/2005 - Interessada: Fazenda Pública do Município de Vale do Anari - Assunto: Denúncia - Responsáveis: Edmilson Maturana da Silva - CPF nº 582.148.106-63 - Prefeito Municipal entre 2001 e 2004, Clovis Roberto Zimmermann - CPF nº 524.274.399-91 - Secretário de Administração e Fazenda no exercício 2004;

PROCESSO Nº 0005/2010 - Interessado: Anônimo - Assunto: Denúncia;

PROCESSO Nº 0006/2010 - Interessado: Humberto Marques Ferreira - Assunto: Denúncia possíveis irregularidades no pagamento de gratificação de ensino especial a servidoras lotadas na APAE/PAVH.

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº 1697/2009 - Interessado: Município de Itapua do Oeste - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2009 - Responsável: João Adalberto Testa - Prefeito Municipal - CPF nº 367.261.681-87;

PROCESSO Nº 2940/2009 (Processo de Origem nº 1404/03 - Apensos nºs 0779, 1653, 1654, 1919, 2642, 2643, 3334, 3964, 4322 E 4661/02: 0145/03, 0146, 3165, 4942 E 0551/03) - Interessada: Câmara do Município de Guajará-Mirim - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2002 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão Nº 16/2009-2ª Câmara - Recorrente: Wanderley de Oliveira Brito** - CPF nº 204.131.062-68 - **Relator Originário: Conselheiro Francisco Carvalho da Silva**;

Processo Nº 2141/2010 - Interessada: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza - Assunto: Denúncia - Concurso Público 001/2010 - Responsável: Neuri Carlos Persch - Prefeito Municipal de

Ministro Andreazza - CPF nº 325.451.772-53;

PROCESSO Nº 2183/2002 - Interessada: Ana Maria Limeira Nascimento - CPF nº 335.958.363-91 - Assunto: Registro de Ato Concessório de Aposentadoria - **Relator: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello** - **Revisor: Conselheiro Edilson de Sousa Silva** - **Pedido de Vista**;

PROCESSO Nº 2282/2010 - Interessado: Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas do Estado - Assunto: Proposta - Possíveis Alterações na Resolução Nº 062/TCER 2010;

PROCESSO Nº 2193/2006 - Interessada: Ellis Regina Batista Leal Assunto: Denúncia - Inclusão irregular de servidores inativos de responsabilidade do Município de Porto Velho na folha de pagamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 1516/2004 (Apenso nºs 2189; 2190; 2191; 2192; 2193; 3478; 4077; 4259; 4442/2003; 173; 174; 2466/2004; 2273; 2274; 2674/2008) - Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2003 - **Quitação de Débito - Acórdão nº 118/2007 - 1ª Câmara - Requerente: Daniela Santana de Amorim** - **Prefeita Municipal**;

PROCESSO Nº 1839/2005 (Apenso nºs 3341 e 3493/2007) - Interessada: Prefeitura Municipal de Castanheiras - Assunto: Inspeção Ordinária - Exercício de 2004 (Convertido em Tomada de Contas Especial - Decisão nº 91/2006) - **Quitação de Débito - Acórdão nº 34/2007 - Pleno - Requerente: Marcione da Silva** - **Secretário Municipal de Educação**;

PROCESSO Nº 3305/1996 - Interessada: Fazenda Pública Estadual - Assunto: Denúncia - Possível irregularidade na acumulação de cargo público - Responsáveis: Denise Pereira Ferrari;

PROCESSO Nº 2103/2010 - Interessada: Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - Assunto: Consulta sobre a inclusão da receita da cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - CIDE, para efeito de repasses à Câmara Municipal.

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

PROCESSO Nº 3411/2007 - Interessado: Prefeitura de São Miguel do Guaporé - Assunto: Consulta referente Acumulação de Cargos - Gratificação CME;

PROCESSO Nº 1380/2010 - Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena - Assunto: Inspeção Especial realizada no período de janeiro/2009 a março/2010 - Responsável: José Luiz Rover - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 2067/2007 (Processo de Origem nº 1032/01 - Apenso nºs 0393/01: 4899, 4897, 4896, 4895, 4905, 4894, 4892, 4891, 4879, 4878, 4877, 4876, 4875, 4851, 4853, 4854, 4855, 4856, 4857, 4858, 4886, 4885, 4884, 4883, 4882, 4881, 4880, 4861, 4860, 4859, 4904, 4903, 4902, 4901, 4900, 4893, 4890, 4889, 4888, 4887, 4850, 4772, 3738, 4865, 4898, 4871, 4870, 4869, 4868, 4866, 4867, 4864, 4872, 4873, 4874, 4862 E 4863/99: 1596, 1597, 1599, 1990, 1581, 1992, 1991, 1579, 1578, 1577, 1576, 1575, 1574, 1573, 1572, 1580, 1593, 1592, 1591, 1590, 1589, 1588, 1587, 1586, 1585, 1584, 1583, 1582, 1594, 1595, 1571, 1570, 1569, 1568, 1567, 1566, 1565, 1564, 1549, 1548, 1547, 1546, 1545, 1544, 1543, 1542, 1541, 1540, 1568, 1598, 0661, 1520, 0660, 1994, 1993, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2737, 2733, 2017, 2016,

2015, 2014, 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, 2005, 2004, 2003, 2002, 2001, 2446, 2447, 2727, 2726, 3777, 3778, 3779, 4201, 4673, 1487, 2995, 3035, 1234, 1235, 1405, 2937, 2796, 4910, 3032, 4975, 0231, 3668, 3496, 1604 e 2936/00; 0704, 0246 E 1093/01; 3783/02) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2000 - **Recurso de Revisão face ao Acórdão nº 066/06-2ª Câmara - Recorrente: Secretaria de Estado da Educação representado pelo Secretário Edinaldo da Silva Lustosa - Relator Originário: Conselheiro José Gomes De Melo;**

PROCESSO Nº 3315/2009 (Processo de Origem nº 2878/07 - Apenso nº 1508/08, 1509/08) - Interessada: Secretaria de Estado da Administração - Assunto: Processo Seletivo Simplificado nº 284/07 - Recorrente: Edinaldo da Silva Lustosa - **Recurso de Reconsideração ao Decisão nº 75/09-Pleno - Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza;**

PROCESSO Nº 0384/2010 (Processo de origem nº 0967/01 - Apenso nºs 390/10; 1229/01; 076, 1042 e 1043/01; 219, 220, 774, 806, 874, 893, 902, 1053, 1067, 1068, 1358, 1455, 1559, 1560, 1838, 1971, 2083, 2127, 2281, 2345, 2555, 2660, 2728, 2852, 3149, 3293, 3294, 3628, 3629, 3667, 3729, 3909, 3910, 4161, 4272, 4428, 4482, 4651, 4935, 4966 e 4988/00) - Interessada: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2000 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 114/2009-2ª Câmara - Recorrente: Adhemar da Costa Salles - ex-Coordenador Geral de Apoio à Governadoria - Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha;**

PROCESSO Nº 0390/2010 (Processo de origem nº 0967/01 - Apenso nºs 0384/10; 1229/01; 076, 1042 e 1043/01; 219, 220, 774, 806, 874, 893, 902, 1053, 1067, 1068, 1358, 1455, 1559, 1560, 1838, 1971, 2083, 2127, 2281, 2345, 2555, 2660, 2728, 2852, 3149, 3293, 3294, 3628, 3629, 3667, 3729, 3909, 3910, 4161, 4272, 4428, 4482, 4651, 4935, 4966 e 4988/00) - Interessada: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2000 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 114/2009-2ª Câmara - Recorrente: Carlos Sperança Neto - ex-Secretário de Estado de Comunicações - Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha;**

PROCESSO Nº 0445/2010 (Processo de origem nº 0967/01 - Apenso nºs 834/10; 390/10; 1229/01; 076, 1042 e 1043/01; 219, 220, 774, 806, 874, 893, 902, 1053, 1067, 1068, 1358, 1455, 1559, 1560, 1838, 1971, 2083, 2127, 2281, 2345, 2555, 2660, 2728, 2852, 3149, 3293, 3294, 3628, 3629, 3667, 3729, 3909, 3910, 4161, 4272, 4428, 4482, 4651, 4935, 4966 e 4988/00) - Interessada: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2000 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 114/2009-2ª Câmara - Recorrente: Youssef Jamil Zaglout - ex-subchefe da Casa Civil - Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha;**
PROCESSO Nº 0087/2007 - Interessada: Secretaria de Assuntos Penitenciários - Assunto: Denúncia referente à contratação de serviços para fornecimento de refeições nas unidades dos Municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim - Responsável: Gilvan Cordeiro Ferro - Secretário de Estado;

PROCESSO Nº 2604/2009 - Interessado: Humberto Carlos Sarmento Nunes - Assunto: Denúncia de Acúmulo Ilegal de Cargos na EMATER;

PROCESSO Nº 0638/1991 (Apenso nºs 0644/91 e 367/90) - Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Assunto: Denúncia - irregularidades no Contrato nº 367/90 - PGE, celebrado

entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN, com a empresa CPL Consultoria e Projetos Ltda. - Responsável: José Simão Costi Filho, ex-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Rondônia, e outros;

PROCESSO Nº 1006/2002 - Interessado: 2º SGT BM Reginaldo Francisco Oliveira Santos - CPF nº 345.002.865-00 - Assunto: Reserva Remunerada - Órgão de Origem: Corpo de Bombeiros Militar;

PROCESSO Nº 0388/2008 - Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia - Assunto: Inspeção Especial - Responsável: Melkesedek Donadon - Prefeito Municipal de Vilhena;

PROCESSO Nº 0868/2010 - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Edital de Licitação - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 174/2008-Pleno - Recorrente: Dirceu Bettiol - CPF nº 279.779.294-91 - Relator Originário: José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 0496/2010 - Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena - Assunto: Inspeção Especial - **Pedido de Reexame ao Acórdão nº 158/2008-Pleno - Recorrente: Tiago Cavalcanti Lima de Holanda - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes.**

Conselheiro **PAULO CURI NETO**

PROCESSO Nº 4465/09 (Processo de Origem nº 3011/1999 - Apenso nºs 0635, 1561, 1802, 2123, 2962, 3469, 3806, 4246, 4643 e 5233/98; 0124/99) - Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 65/2009-1ª Câmara - Recorrente: Cícero Dantas da Rocha - Relator Originário: Conselheiro Originário: Edilson de Sousa Silva.**

Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**

PROCESSO Nº 3475/09 (Processo de Origem nº 1212/00 - Apenso nºs 2923/99, 2926, 2927, 2338, 2339, 2340, 3551, 4459, 4499, 4545/99; 0077/00, 0548, 3189 E 0704/04) - Interessada: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1999) - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 26/09-2ª Câmara - Recorrente: Interessado: José Ribamar da Cruz Oliveira - Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha;**

PROCESSO Nº 0368/2010 (Processo de Origem nº 1436/04 - Apenso nºs 776, 947, 1653, 1654, 2053, 2226, 3002, 3557, 4031, 4724/03 E 0516/04) - Interessado: Fundo Estadual de Assistência Social - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2003) - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 111/09-2ª Câmara - Recorrente: Odaísa Fernandes Ferreira - Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha;**

PROCESSO Nº 0025/2010 (Processo de Origem nº 4665/06) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Tomada de Contas Especial nº 015/2006 - Referente a suprimento de fundos concedido à Servidora Eliane Maria Xavier - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 41/09-1ª Câmara - Recorrente: Eliane Maria Xavier - Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 0879/2005 - Interessada: Prefeitura do Município de Porto Velho - Assunto: Auditoria Ordinária - Exercício de 2004 - Responsável: Carlos Alberto de Azevedo Camurça - Prefeito do Município;

PROCESSO Nº 0301/2008 - Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena - Assunto: Inspeção Especial - Responsável: Marlon Donadon - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1626/2010 - Interessada: Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - Assunto: Denúncia - Supostas irregularidades referentes ao Pregão nº 005/2010 DA CAERD - Denunciante: Luis Fernando Cardoso Rezende;

PROCESSO Nº 2713/2009 - Interessado: Governo do Estado de Rondônia - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - Exercício de 2008 - Responsáveis: Ivo Narciso Cassol - Governador do Estado de Rondônia e outro;
PROCESSO Nº 1774/2010 (Processo de Origem nº 3256/08) - Interessada: Prefeitura Municipal de Nova União - Assunto: Auditoria referente ao período de janeiro a agosto de 2008 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 28/2010-2ª Câmara - Recorrente: Luiz Gomes Furtado - Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza;**

PROCESSO Nº 2483/2009 - Interessada: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - Assunto: Consulta;

PROCESSO Nº 2461/1997 - Interessada: Fazenda Pública do Estado de Rondônia - Assunto: Acompanhamento do Processo de Desestatização da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Responsáveis: Valdir Raupp de Matos - ex-governador e outros.

Auditor **Davi Dantas da Silva**

PROCESSO Nº 0844/2010 - Interessada: Câmara do Município de Rolim de Moura - Assunto: Consulta acerca da existência de óbice legal à realização de concurso público, para preenchimento de diversos cargos, diante da existência de servidores municipais cedidos a outros entes (Estado e Municípios);

PROCESSO Nº 1244/2009 - Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia - Assunto: Consulta referente a contrato com instituição financeira para realização de folha de pagamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/TCE-RO/2010

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA.

DO OBJETO - Prestação de serviço de publicação de avisos no caderno de classificados e caderno principal do Jornal Diário da Amazônia.

DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses, com início em 23.7.2010.

DO VALOR - Estimativo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000-3390.39 e Nota de Empenho Estimativo nº 1864/2010.

DO PROCESSO - Nº 2233/2010.

DO FORO - Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM - Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor PAULO DE TARSO CABRAL, representante da empresa Editora Diário da Amazônia Ltda.

Porto Velho, 23 de julho de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/TCE-RO/2010

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O SENHOR FÁBIO DE

MELLO ANDRADE, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO OBJETO – Prestação de serviços profissionais de Leiloeiro na realização de Leilão Público para alienação de veículos considerados inservíveis para o serviço público e de recuperação anti-econômica, pertencentes ao patrimônio do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

DO PRAZO – O contrato terá início no dia 6.8.2010 e sua vigência será estendida até serem concluídas todas as providências pertinentes à efetivação da venda dos veículos e respectivos pagamentos, culminando na prestação de contas do certame.

DO PROCESSO – Nº 0461/2010.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor FÁBIO DE MELLO ANDRADE – Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 6 de agosto de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ADMINISTRATIVA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, inciso I, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 225, inciso I, do Regimento Interno e artigo 93, X, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 45, de 08 de dezembro de 2004, **CONVOCA O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO** desta Corte para reunir-se em Sessão Administrativa no dia 16 de agosto de 2010 (segunda-feira), às 11:00 horas, no Plenário deste Tribunal, para tratar dos seguintes assuntos:

I – Deliberação da proposta do orçamento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o exercício de 2011;

II – Processo administrativo nº 1797/2010 – Relatório de Gestão Fiscal – apuração dos índices da despesa com pessoal – verbas indenizatórias;

III – Memorando nº 125/GC, de 10.06.2010, do Conselheiro Corregedor - Lei Complementar nº 421/08;

IV – Memorando S/Nº, de 18.05.2010, dos Conselheiros **Paulo Curi Neto, Edilson de Sousa Silva e José Euler Potyguara Pereira de Mello** - Regionais;

V – Memorando nº 126/GC, de 10.06.2010, do Conselheiro Corregedor - Lei Complementar nº 131/09 – Lei da Transparência – Projeto de Instrução Normativa;

VI – Memorando nº 97/GC de 12.05.2010, do Conselheiro Corregedor - Sistemas eletrônicos e nova estrutura do Controle Externo;

VII – Memorando nº 99/GC, de 10.06.2010, do Conselheiro **Paulo Curi Neto** – cargos comissionados;

VIII – Memorando nº 119/2010, do Conselheiro **Paulo Curi Neto**. Prorrogação das competências atuais dos relatores até 2012;

IX – Deliberação do Projeto de Lei Complementar que institui o Diário Oficial Eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

X – Outros assuntos de interesse do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 06 de agosto de 2010

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo nº 2406/2010, que tem como objeto a manutenção preventiva e periódica do veículo tipo SW4, placa NGB-6041, tombo 8301, cuja garantia estender-se-á até abril/2013, dispensou a licitação em favor da empresa NISSEY MOTORS LTDA, no valor de R\$ 555,24 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), com base no inciso XVII, do art. 24 da citada Lei.

Porto Velho, 05 de agosto de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo nº 2407/2010, que tem como objeto a manutenção preventiva e periódica do veículo tipo L-200 Triton, placa NGB-8351, tombo 8383, cuja garantia estender-se-á até março/2013, dispensou a licitação em favor da empresa LF Imports Ltda, no valor de R\$ 2.248,85 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com base no inciso XVII, do art. 24 da citada Lei.

Porto Velho, 04 de agosto de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/TCE-RO/2010

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA L. F. IMPORTS LTDA.

DO OBJETO – Fornecimento de 01 (um) veículo automotor tipo pick-up; cabine dupla; marca Mitsubishi L200, para atender ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 21/TCE-RO-2009 e proposta da CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA – 25 (vinte e cinco meses) e 15 (quinze) dias correspondente ao prazo de entrega, e ao prazo de garantia.

DO PREÇO – R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.1420 – elemento de despesa 4.4.90.52 e Nota de Empenho nº: 1914/2010 emitida em 28.7.2010.

DO PROCESSO – Nº 3778/2009.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor LEOCIR FORTES, representante da empresa L. F. IMPORTS Ltda. Porto Velho, 2 de agosto de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/CPL-SAÚDE/CML/SEMAD

PROCESSO N.º: 08.01126/2010

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-SAÚDE, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a li-

citação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/CPL-SAÚDE/CML/SEMAD/PAVH**, tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de empreitada **GLO-BAL**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Unidade de Saúde Básica no distrito de São Miguel, no Município de Porto Velho-RO, para atender Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-SAÚDE/CML/SEMAD/PAVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da SEMAD, às **08h e 30min**, no dia **26 de agosto de 2010**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h., mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse nº **283267-88/2008/Ministério da Saúde**.

Porto Velho, 09 de agosto de 2010.

CESAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente em substituição CPL-SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD
PROCESSO N.º: 09.1113/2009

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-EDUCAÇÃO, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PAVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Alegria, localizado na Rua Gruta Azul, 2184, Conjunto Mamoré, no Município de Porto Velho, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PAVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às 14h e 30min, no dia 26 de agosto de 2010.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de **8h às 14h** mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

Porto Velho, 09 de agosto de 2010.

IRANEIVA SILVA COSTA
Presidente da CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO CANCELAMENTO

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público aos interessados e a quem possa interessar **O CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO E PRORROGAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057, 072, 074, 075, 076, 077, 017, 018 E 020 PUBLICADO NAS RESPECTIVAS EDIÇÕES Nº 1529 DE 13/07/2010, 1542 DE 30/07/2010 E 1545**

DE 04/08/2010 DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Agosto de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 074/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1636/SEMINFRA/2010,, que será realizada no dia 25 de Agosto de 2010, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 32, EM SACA CONTENDO 50KG CADA, AREIA MÉDIA, BRITA Nº 01, Nº 02 E FERRAGEM CA-50ª MÉDIA -1/4"-6,30 MM.** Para atender as necessidades das Atividades da SEMINFRA. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Agosto de 2010.
Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 072/SRP/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1198/SEMINFRA/2010,, que será realizada no dia 25 de Agosto de 2010, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS, COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DIVERSAS TAIS COMO: FACA CENTRAL, FACA LATERAL, DENTE, PARAFUSO E OUTRAS DO MESMO GÊNERO. PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS. PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SEMINFRA.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e

2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Agosto de 2010.
Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7377/10

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 077/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1318/SEMINFRA/2010,, que será realizada no dia 25 de Agosto de 2010, às 9:30 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS PESADOS, CAMINHÕES E DE MAIS VEÍCULOS.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Agosto de 2010.
Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 057/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0888/SEMINFRA/2010,, que será realizada no dia 25 de Agosto de 2010, às 10:30 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REFERENTE A CONSERTOS DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS.** Para atender as necessidades da SEMINFRA. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Agosto de 2010.
Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 084/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo

nº. 2253/SEMINFRA/2010,, que será realizada no dia 25 de Agosto de 2010, às 12:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS TAIS COMO: ALAVANCA, COLHER DE PEDREIRO, ENXADA, FOICE, MARRETA E OUTROS PRODUTOS DO MESMO GÊNERO.** Para atender as necessidades das Atividades da SEMINFRA. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Agosto de 2010.
Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 075/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1737/SEMSAU/2010,, que será realizada no dia 25 de Agosto de 2010, às 12:30 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS USUÁRIAS DE CADEIRAS DE RODAS.** Para atender as necessidades das Atividades da SEMSAU. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Agosto de 2010.
Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 076/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1770/SEMSAU/2010,, que será realizada no dia 25 de Agosto de 2010, às 13:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO COM FINALIDADE DE ATEN**

DIMENTO A MANDADO DE SEGURANÇA. Para atender as necessidades das Atividades da SEMSAU. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Agosto de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 083/CPL/2010 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1547/SEMSAU/2010,, que será realizada no dia 25 de Agosto de 2010, às 11:30 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.** Para atender as necessidades das Atividades da SEMSAU. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Agosto de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

**AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 080/CPL/2010 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público aos interessados e a quem possa interessar os autos do Processo Administrativo nº. 1865/SEMSAU/2010, que fica prorrogada a sessão pública referente a licitação através do PREGÃO PRESENCIAL nº 080 para o dia 25 de Agosto de 2010, às 8:30 hs **Em atendimento ao disposto no art. 4º, parágrafo V da Lei 10.520/02**, sendo a mesma realizada na sala dada CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PÁRA-BRISA P/ MICROÔNIBUS, MARCA/MODELO I/MBEZ MPOLO VICINO.** Para atender as necessidades das Atividades da SEMSAU. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra menciona-

do no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Agosto de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 017/CPL/2010 (PMOPO)**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7378/GAB/2010, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote**, conforme a data e local abaixo especificado. Nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: BETUME, DIVERSOS TIPOS DE TINTA, TECIDO, PINCEL E OUTROS PRODUTOS DO MESMO GÊNERO. NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PINTURA EM TECIDO E ARTESANATO EM TELHA PAULISTINHA.** Para atender as necessidades as necessidades da SEMAS. Conforme o Processo Administrativo nº 1335/SEMAS/2010. Data para cadastro de proposta **13/08/2010** a partir das **8:00 hs**, até o dia **26/08/2010**, com termino as **08:00 hs**. Data para abertura de propostas: **26/08/2010as 8:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **26/08/2010**, com início às **9:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2013. Ouro Preto do Oeste, 06 de Agosto de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro/CPL
Dec. 7378/GAB/10

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 018/CPL/2010 (PMOPO)**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7378/GAB/2010, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA SENDO: ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE, COLA, LUVA, COPO E OUTROS PRODUTOS DO MESMO GÊNERO.** Para atender as necessidades as necessidades da SEMAD. Conforme o Processo Administrativo nº 1830/SEMAD/2010. Data para cadastro de proposta **13/08/2010** a partir das **8:00 hs**, até o dia **26/08/**

2010, com termino as **08:00 hs**. Data para abertura de propostas: **26/08/2010as 8:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **26/08/2010**, com início às **10:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2013. Ouro Preto do Oeste, 06 de Agosto de 2010. Eliabe Leone de Souza Pregoeiro/CPL

Dec. 7378/GAB/10

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 020/CPL/2010 (PMOPO)**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7378/GAB/2010, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SEMI UTI, ANO DE FABRICAÇÃO 2010/2010 NA COR BRANCA FABRICAÇÃO NACIONAL.** Para manutenção da SEMSAU. Conforme o Processo Administrativo nº 1975/SEMSAU/2010. Data para cadastro de proposta **11/08/2010** a partir das **8:00 hs**, até o dia **23/08/2010**, com termino as **08:00 hs**. Data para abertura de propostas: **23/08/2010 as 8:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **23/08/2010**, com início às **11:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2013. Ouro Preto do Oeste, 06 de Agosto de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro/CPL
Dec. 7378/GAB/10

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 021/CPL/2010 (PMOPO)**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7378/GAB/2010, torna público a **PRORROGAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A LICITAÇÃO** na modalidade de Pregão Eletrônico, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (INSUMO HOSPITALAR).** Para manutenção da SEMSAU. Conforme o Processo Administrativo nº 1910/SEMSAU/2010. Data para cadastro de proposta **02/08/2010** a partir das **8:00 hs**, até o dia **26/08/2010**, com termino as **08:00 hs**. Data para abertura de propostas: **26/08/2010as 8:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **26/08/2010**, com início às **11:00 hs**, horário de Brasília – DF, local

www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2013. Ouro Preto do Oeste, 06 de Agosto de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro/CPL
Dec. 7378/GAB/10

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 022/CPL/2010 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7378/GAB/2010, torna público a **PRORROGAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A LICITAÇÃO** na modalidade de Pregão Eletrônico, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO (INSULINO DEPENDENTES) PARA ATENDER AOS CIDADÃOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO PROGRAMA HIPERDIA** Para manutenção da SEMSAU. Conforme o Processo Administrativo nº 2112/SEMSAU/2010. Data para cadastro de proposta **02/08/2010** a partir das **8:00 hs**, até o dia **26/08/2010**, com término as **08:00 hs**. Data para abertura de propostas: **26/08/2010** as **8:30** hs. data para início da sessão pública: dia **23/08/2010**, com início às **9:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2013. 06 de Agosto de 2010 Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro/CPL
Dec. 7378/GAB/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2010/CPLMO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras - CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.934/2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 019/2010/CPLMO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 3471/2010/
SEMOSPOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO DISTRITO DE SÃO LOURENÇO, CONFORME CONVÊNIO Nº 049/10/FITHA, NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, discriminada no presente Edital.
DATA DE ABERTURA: 26 de Agosto de 2010, às 08:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 09 de Agosto de 2010.

EVERSON ABYMAEL FRANCISCO

Presidente da CPLMO

DEC. 17.934/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, Romeu Reolon, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o **PARECER JURÍDICO**, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão, na Forma Presencial nº 008/SRP-003/2010 de 07 de Julho de 2010**, referente o Processo Administrativo nº **1-516/2010**, aquisição de materiais elétricos, em favor das empresas **DISTRIBUIDORA RECOR LTDA CNPJ: 02.376.914/0001-87**, com o valor total de **R\$ 10.045,40 (dez mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**, a empresa **ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 03.131.590/0001-80**, com o valor total **R\$ 53.925,00 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais)**, O valor Global desta licitação é de **R\$ 63.970,40 (sessenta e três mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos)**, ficando as mesmas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei, Empenha-se e Pague-se.
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda, para prosseguimento.

Alto Paraíso – RO, 02 de Agosto 2010.

ROME U REOLON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, Romeu Reolon, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão, na Forma Eletrônico nº 002/2010 de 08 de Julho de 2010**, referente o Processo Administrativo nº **1-410/2010** e nº **1-587/2010**, aquisição 01 (um) aparelho de Ultra – Sonografia, 01 (uma) Retro Escavadeira e Equipamentos de fabricação de manilhas, em favor das empresas: **ULTRA IMAGEM DO BRASIL COM. IMP. EXP. DE EQUIP. MEDICOS LTDA CNPJ: 03.997.557/0001-37**, referente ao lote 01, com o valor total de: **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, a empresa **RACCI & RACCI LTDA EPP CNPJ: 04.863.386/0001-16**, no lote 02, com o valor total de **R\$ 96.520,00 (noventa e seis mil quinhentos e vinte reais)**, a empresa **RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES CNPJ: 63.762.025/0001-42**, no lote 03, com o valor total de **R\$ 184.895,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, o valor global desta licitação é de **R\$ 353.415,00 (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quinze reais)**, ficando as mesmas convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 23 de Julho 2010.

ROME U REOLON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2010. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2010; PROCESSO Nº. 118/2009; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES; EMPRESA DETENTORA: CONSTRUNOVA COM. DE MATERIAIS DE CONST. LTDA ME; ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA 039/2010: 1) 20,00; 2) 104,06; 3) 82,70; 4) 29,78; 5) 8,00; 6) 8,30; 7) 3,30; 8) 10,26; 9) 25,78; 10) 7,81; 11) 2,79; 12) 1,86; 13) 2,57; 14) 0,95; 15) 16,88; 16) 2,74; 17) 4,45; 18) 5,82; 19) 15,01; 20) 9,27; 21) 10,76; 22) 4,49; 23) 0,11; 24) 15,59; 25) 36,67; 26) 36,29; 27) 15,06; 28) 14,00; 29) 454,98; 30) 310,00; 31) 6,48; 32) 14,30; 33) 17,10; 34) 51,00; 35) 1,90; 36) 2,80; 37) 4,95; 38) 8,00; 39) 2,90; 40) 1,60; 41) 13,60; 42) 2,50; 43) 1,62; 44) 7,90; 45) 11,00; 46) 38,00; 47) 7,60; 48) 14,75; 49) 3,15; 50) 32,39; 51) 14,34; 52) 2,76; 53) 1,46; 54) 15,59; 55) 620,00; 56) 55,25; 57) 84,58; 58) 84,58; 59) 6,96; 60) 24,68; 61) 100,46; 62) 50,41; 63) 9,68; 64) 29,84; 65) 45,14; 66) 0,65; 67) 3,00; 68) 9,60; 69) 0,96; 70) 1,25; 71) 0,60; 72) 4,00; 73) 17,69; 74) 0,80; 75) 2,00; 76) 3,60; 77) 1,00; 78) 1,00; 79) 1,87; 80) 0,87; 81) 5,22; 82) 28,00; 83) 139,46; 84) 6,40; 85) 13,08; 86) 20,42; 87) 27,92; 88) 6,87; 89) 17,21; 90) 4,80; 91) 195,50; 92) 9,85; 93) 35,43; 94) 5,58; 95) 64,49; 96) 45,02; 97) 4,83; 98) 2,48; 99) 7,40; 100) 18,35; 101) 45,00; 102) 25,26; 103) 2,90; 104) 201,19; 105) 26,65; 106) 1,40; 107) 23,70; 108) 13,66; 109) 25,86; 110) 6,46; 111) 7,68; 112) 9,16; 113) 7,69; 114) 7,26; 115) 7,29; 116) 10,58;

117) 8,78; 118) 7,17; 119) 32,32; 120) 17,57; 121) 8,98; 122) 8,56; 123) 13,23; 124) 14,61; 125) 16,94; 126) 24,18; 127) 44,40; 128) 10,85; 129) 40,48; 130) 511,47; 131) 0,63; 132) 2,64; 133) 24,39; 134) 32,28; 135) 141,73; 136) 31,26; 137) 16,70; 138) 0,94; 139) 1,00; 140) 1,57; 141) 3,30; 142) 0,09; 143) 130,40; 144) 139,46; 145) 39,08; 146) 21,44; 147) 7,11; 148) 0,17; 149) 0,25; 150) 0,14; 151) 1.428,10; 152) 1.694,96; 153) 241,93; 154) 9,61; 155) 9,07; 156) 22,40; 157) 22,00; 158) 17,80; 159) 33,15; 160) 13,25; 161) 12,54; 162) 33,55; 163) 7,37; 164) 4,55; 165) 26,46; 166) 8,59; 167) 5,08; 168) 4,38; 169) 23,50; 170) 3,62; 171) 15,12; 172) 1,91; 173) 3,24; 174) 2,22; 175) 1,70; 176) 1,50; 177) 3,45; 178) 2,70; 179) 12,30; 180) 24,70; 181) 2,64; 182) 3,35; 183) 4,05; 184) 5,07; 185) 3,12; 186) 263; 187) 0,84; 188) 25,70; 189) 7,53; 190) 24,27; 191) 14,50; 192) 7,80; 193) 17,82; 194) 29,57; 195) 6,51; 196) 7,34; 197) 2,26; 198) 26,66; 199) 30,35; 200) 31,51; 201) 36,13; 202) 38,69; 203) 39,91; 204) 45,50; 205) 7,87; 206) 7,64; 207) 162,00; 208) 3,52; 209) 3,51; 210) 3,47; 211) 4,37; 212) 7,22; 213) 9,02; 214) 12,40; 215) 37,96; 216) 38,31; 217) 40,28; 218) 43,26; 219) 46,34; 220) 88,00; 221) 18,69; 222) 8,62; 223) 8,90; 224) 10,64; 225) 37,93; 226) 44,50; 227) 38,97; 228) 40,07; 229) 67,49; 230) 60,30; 231) 112,80; 232) 183,00; 233) 1.290,00; 234) 1,56; 235) 9,79; 236) 13,40; 237) 1,98; 238) 28,90; 239) 0,42; 240) 0,83; 241) 1,35; 242) 3,60; 243) 0,82; 244) 1,57; 245) 3,96; 246) 86,00; 247) 8,80; 248) 2,04; 249) 6,66; 250) 40,00; 251) 112,00; 252) 19,00; 253) 9,40; 254) 15,90; 255) 40,00; 256) 4,00; 257) 6,00; 258) 9,00; 259) 1,86; 260) 2,00; 261) 5,95; 262) 11,78; 263) 2,30; 264) 1,50; 265) 2,00; 266) 5,00; 267) 1,60; 268) 5,00; 269) 0,44; 270) 0,59; 271) 1,15; 272) 11,40; 273) 14,80; 274) 25,00; 275) 27,35; 276) 36,45; 277) 14,00; 278) 11,00; 279) 16,00; 280) 2,00; 281) 0,56; 282) 3,28; 283) 3,09; 284) 5,34; 285) 1,88; 286) 2,66; 287) 5,43; 288) 16,70; 289) 3,28; 290) 6,20; 291) 84,03; 292) 2,00; 293) 11,89; 294) 30,00; 295) 4,40; 296) 0,60; 297) 5,60; 298) 9,70; 299) 20,00; 300) 4,00; 301) 118,32; 302) 3.256,75; 303) 1.207,27; 304) 1.514,77; 305) 230,90; 306) 120,20. Obs: A integra da Ata nº. 039/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal/RO, 02 de Agosto de 2010

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2010. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2010; PROCESSO Nº. 118/2009; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES; EMPRESA DETENTORA: TINTOR AUTO COM. DE TINTAS LTDA; ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA 045/2010: 1) 11,10; 2) 10,54; 3) 52,98; 4) 45,00; 5) 98,02; 6) 3,10; 7) 169,10; 8) 326,60; 9) 19,20; 10) 69,12; 11) 155,60; 12) 158,50; 13) 161,00; 14) 17,70; 15) 25,60; 16) 1,60; 17) 2,40; 18) 5,99; 19) 36,80; 20) 8,60; 21) 87,00; 22) 42,00; 23) 2,35; 24) 10,00. Obs: A integra da Ata nº. 045/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal/RO, 02 de Agosto de 2010

FRANCESCO VIALETTO

Prefeito Municipal

DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2010. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2010; PROCESSO Nº. 118/2009; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES; EMPRESA DETENTORA: METALURGICA WL LTDA ME; ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA 018/2010: 1) 65,00; 2) 4,60. Obs: A integra da Ata nº. 018/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal/RO, 02 de Agosto de 2010

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2010. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2010; PROCESSO Nº. 118/2009; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES; EMPRESA DETENTORA: VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA; ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA 024/2010: 1) 49,42; 2) 2,06; 3) 0,86; 4) 23,50; 5) 45,90; 6) 0,47; 7) 0,43; 8) 24,21; 9) 68,80; 10) 25,27; 11) 46,32; 12) 8,88; 13) 29,66; 14) 15,11; 15) 3,66; 16) 4,85; 17) 7,04; 18) 10,42; 19) 13,95; 20) 19,27; 21) 34,05; 22) 89,69; 23) 6,39; 24) 2,80; 25) 102,35; 26) 156,26; 27) 70,52; 28) 313,65; 29) 324,70; 30) 104,45; 31) 106,30; 32) 44,50; 33) 68,66; 34) 163,95; 35) 166,40. Obs: A integra da Ata nº. 024/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal/RO, 02 de Agosto de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PUBLICAÇÃO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2010. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2010; PROCESSO Nº. 118/2009; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES; EMPRESA DETENTORA: HILGERT & CIA LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA 025/2010: 1) 2.250,00. Obs: A integra da Ata nº. 025/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal/RO, 02 de Agosto de 2010

FRANCESCO VIALETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PUBLICAÇÃO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2010. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2010; PROCESSO Nº. 118/2009; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES; EMPRESA DETENTORA: VIALUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA; ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA 031/2010: 1) 275,66; 2) 106,00. Obs: A integra da Ata nº. 031/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal/RO, 02 de Agosto de 2010.

FRANCESCO VIALETTO

Prefeito Municipal

1) 2,86; 2) 1,05; 3) 1,42; 4) 8,11; 5) 1,23; 6) 4,75; 7) 2,63; 8) 1,49; 9) 0,67; 10) 4,50; 11) 4,32; 12) 1,48; 13) 10,47; 14) 3,30; 15) 1,53; 16) 1,66; 17) 0,82; 18) 1,91; 19) 2,03; 20) 2,02; 21) 1,95; 22) 1,98; 23) 3,15; 24) 1,38; 25) 2,07; 26) 2,09; 27) 2,05; 28) 8,35.

MUNICÍPIO DE RIO CRESPO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, localizada à Rua Melindo Melani, 1040 - Centro, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, torna público que REQUE-REU junto a SEDAM - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PREVIA, referente a Execução de Obra do LOTEAMENTO PARA FINS RESIDENCIAIS localizado no setor Ediane Maria Moreira s/n - Zona Urbana, Município Rio Crespo - RO.

Rio Crespo/RO, 02 de agosto de 2010.

GERALDO NICODEMUS SAVINDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Ineditoriais

Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.

CNPJ nº 07.955.536/0001-00 - NIRE 11.300.002.164
Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 19 de abril de 2010

Data, horário e local: 19 de abril de 2010, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, na Rodovia RO 010, km 14,5, sentido Pimenta. Bueno, CEP 76940-000. Mesa: Edivar Vilela de Queiroz - Presidente; Ibar Vilela de Queiroz - Secretário. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Convocação: Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presença: Dispensada em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124 § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Publicações e anúncios: As demonstrações financeiras, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2009 foram publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no jornal "Folha de Rondônia", na edição de 30 de março de 2010, dispensada a publicação dos anúncios de que trata o caput do artigo 133 da Lei das S.A., tendo em vista o disposto no §4º do referido artigo. Ordem do Dia: Deliberar sobre a: (i) aprovação das contas da administração, das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2009; (ii) proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2009; e (iii) proposta de remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2010. Deliberações tomadas por unanimidade: Foram aprovadas, por unanimidades, as seguintes matérias: (i) a prestação de contas da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2009; (ii) a proposta de destinação do resultado do exercício encerrado em 31.12.2009, para conta de prejuízo acumulado, não havendo distribuição de dividendos, ou pagamento de juros sobre o capital próprio; e (iii) a proposta de remuneração global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para os administradores da Companhia para o exercício social de 2010, a ser distribuída por deliberação do Conselho de Administração. Encerramento e lavratura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Local e Data: Rolim de Moura, 19 de abril de 2010. Mesa: Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Ibar Vilela de Queiroz, Secretário. Membros do Conselho de Administração Presentes: Edivar Vilela de Queiroz; Antonio Vilela de Queiroz; Ibar Vilela de Queiroz, Fernando Galletti de Queiroz, Ismael Vilela de Queiroz, Regina Célia S. de Queiroz e Edvair Vilela de Queiroz. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. (aa) Ibar Vilela de Queiroz - Secretário. Junta Comercial do Estado de Rondônia. Certifico o registro em 29/07/2010 sob nº 110365766. Fabiano Souza - Secretário Geral.